

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.447

Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 2150 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0497.2653.0002/2021-GAB/SIMS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, com a finalidade de efetivar a implementação e realizar o monitoramento da execução do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

**Art. 2º** O CGPLGBT será composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;
- II - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- III - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE;
- IV - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS;
- V - Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- VI - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- VII - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- VIII - Gabinete do Governador - GABI/GOV;
- IX - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e
- X - Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

§ 1º Os membros do CGPLGBT serão formalmente designados pelos representantes legais dos órgãos

relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CGPLGBT representantes de outras instituições públicas e privadas, de acordo com a pauta da reunião, ou quando julgar necessário.

§ 3º As reuniões do CGPLGBT - AP serão públicas.

**Art. 3º** As reuniões do CGPLGBT serão registradas em ata e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

**Art. 4º** São atribuições do CGPLGBT:

- I - conhecer, informar e divulgar as ações do Plano;
- II - acompanhar periodicamente, o cumprimento das estratégias e dos objetivos definidos no Plano, através das metas e indicadores previstos;
- III - fiscalizar o bom funcionamento e efetivo cumprimento das ações do Plano Estadual de Políticas para a População LGBT do Amapá;
- IV - elaborar seu Regimento Interno;
- V - eleger dentre seus pares o Presidente.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano de Políticas Públicas para a População LGBT do Estado do Amapá poderá estabelecer contato com os órgãos e entidades do Estado do Amapá, pertencentes à Administração Direta ou Indireta objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

§ 2º O Presidente do CGPLGBT - AP será preferencialmente o representante da Secretaria de Estado do Planejamento.

**Art. 5º** O CGPLGBT poderá instituir grupos de trabalho, em caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas necessárias para a implementação das ações previstas no Plano.

**Art. 6º** À Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social caberá prover o apoio técnico-administrativo e garantir os meios necessários à execução dos trabalhos do CGPLGBT e seus grupos de trabalho.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0336

#### **DECRETO Nº 2151 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **TARCISO PICANÇO BARBOSA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM, a contar de 11 de março de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003. 0382.0360.0115/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover o SUBTEN QPPME **Tarciso Picanço Barbosa**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0329

#### **DECRETO Nº 2152 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **LINO DA PONTE MEDEIROS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº

340101.0002560/2021-DIP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Lino da Ponte Medeiros**, matrícula nº 0040463-2-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0320

#### **DECRETO Nº 2153 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 3º SGT QPPME **FABIANO FERREIRA BARROS**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. **NÃO É INVALIDO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002396/2021-DIP,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Offício", o 3º SGT QPPME **Fabiano Ferreira Barros**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Pericial de Saúde nº 005/2021

- Dsau, em 03 de fevereiro de 2021, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 014/2021-Dsau, c/c os arts. 116, inciso IV, § 2º, inciso I; 118, inciso II e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de Segundo Tenente; em cumprimento com as regras constantes nos arts. 23, II, § 3º; 24, inciso II e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 116, inciso IV, § 2º, inciso I; 118, inciso II e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0330

#### **DECRETO Nº 2154 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **DINAELO ROCHA DE ALMEIDA**, ao posto de MAJ QOPMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0167/2021-DP/DPOP/SPTS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Dinael Rocha de Almeida**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0331

#### **DECRETO Nº 2155 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOABM **GILBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0012/2021-DRH/DGP/CBMAP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o CAP QOABM **Gilberto Sampaio de Oliveira Alves**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAPITÃO BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0324

#### **DECRETO Nº 2156 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **IDALMO GONÇALVES GOMES**, ao posto de MAJ QOPMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0175/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Idalmo Gonçalves Gomes**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0323

#### DECRETO Nº 2157 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPMC **JUVENIL NASCIMENTO DUARTE**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não é inválido.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002573/2021-DIP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Offício", o SUBTEN QPPMC **Juvenil Nascimento Duarte**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, pela Junta Pericial de Saúde nº 035/2020 - DSAU, de 10 de setembro de 2020, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 006/2021-DSAU, c/c os arts. 116, incisos II; 118, inciso III e 119, § 1º, alínea "e", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de PRIMEIRO TENENTE, em cumprimento com as regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso III e 25, Parágrafo único, alínea "e", da Lei nº 1.813/2014, c/c o arts. 116, incisos II; 118, inciso III e 119, § 1º, alínea "e", da Lei Complementar nº 0084/2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0322

#### DECRETO Nº 2158 DE 28 DE JUNHO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0066/2021 GABSEC - SEAB,

#### RESOLVE:

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Assessor Técnico Nível III, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 30/06 a 15/07/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0328

#### DECRETO Nº 2159 DE 28 DE JUNHO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0066/2021 GABSEC - SEAB,

#### RESOLVE:

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de cumprimento de agenda institucional de Alinhamento do SIACONV (Sistema de Acompanhamento de Emendas e Convênios), no período de 30/06 a 15/07/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0332

**DECRETO Nº 2160 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0454/2021 GABINETE - AMPREV,

**RESOLVE :**

Designar **Fabrcia Lobato Conceição**, Diretora de Benefícios Militares, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante as férias do titular, no período de 19 a 28/07/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0333

**DECRETO Nº 2161 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 4332, de 22/12/20,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação

Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, 01 (uma) Gerência Geral de Articulação Institucional, em nível de CDS-3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0326

**DECRETO Nº 2162 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2161, de 28/06/2021,

**RESOLVE :**

Nomear **Juscelino Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0327

**DECRETO Nº 2163 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0054/2021 GAB - SETEC,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 24 de junho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paulo Ricardo Matos de França	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Fabiola Silva Abdon Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
João Paulo Azevedo Carvalho	Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/ Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Silvio da Silva	Responsável por Atividade Nível III – Pessoal/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Priscila de Matos Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
André Tavares de Jesus	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-3
Dayane Gomes Furtado Uchôa	Chefe de Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0335

### DECRETO Nº 2164 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0054/2021 GAB - SETEC,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 24 de junho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ruthele de Sena Pereira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Priscila de Matos Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Eduardo Leite Vilhena	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-3
André Tavares de Jesus	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Railan Pinheiro Ferreira - Assistente Administrativo, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Lemi de Alencar Maranhão Filho	Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Wylckson Machado Costa	Chefe de Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0325

### DECRETO Nº 2165 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1460/2021-GAB/SESA,

#### RESOLVE:

Exonerar **Elziwaldo Lobo Monteiro** do cargo em comissão de Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0628-0006-0334

### Controladoria Geral

#### 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 – CGE

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E TIPO JANELAS PERTENCENTES A CGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ – CGE/AP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 21.842.152/0001-01:

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018 – CGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 003/2020-CGE/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2021 à 19 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 34.807,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sete reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com valor inicial estimativo de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00041, emitida em 18/06/2021, que será pago conforme a certificação do serviço, ficando o valor de R\$ 14.507,00 (quatorze mil quinhentos e sete reais) para o exercício financeiro posterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 003/2018 – CGE/AP.

Macapá/AP, 18 de junho de 2021.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP

CONTRATANTE

FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA

CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF n.º 16.604.411/0001-26

CONTRATADA

HASH: 2021-0628-0006-0313

## Procuradoria Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º051/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º051/2021-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º00046/PGE/2019.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º030/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º030/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 051/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, **CNPJ:** 03.506.307/0001-57.

LOTE 001				
Item	Combustível	Quantidade (Lt)	Valor unitário (R\$)	Valor Estimado Orçado(R\$)
01	COMBUSTÍVEL - TIPO GASOLINA – USO: AUTOMOTIVO.	1.093.420	4,58	5.007.863,60
02	COMBUSTÍVEL - TIPO ÓLEO DIESEL B S 500 – USO: AUTOMOTIVO.	213.600	4,72	1.008.192,00
03	COMBUSTÍVEL - TIPO ÓLEO DIESEL S-10 – USO: AUTOMOTIVO.	639.004	4,76	3.041.659,04
Total estimado de consumo de combustíveis				R\$9.057.714,64
04	Serviço de gerenciamento, controle e intermediação do fornecimento de combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Gestão de Frota) = -4,50% (Quatro vírgula cinquenta por cento negativo)			R\$8.650.117,48
TOTAL GLOBAL (R\$)				R\$8.650.117,48

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.



Macapá-AP, 24 de junho de 2021.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2021-0628-0006-0309

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00012/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 067/2021 -CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Proteção Individual e Coletiva, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 06/07/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 06/07/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 06/07/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita10@pge.ap.gov.br](mailto:licita10@pge.ap.gov.br) e [brecoordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:brecoordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de junho de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0628-0006-0262

## Corpo de Bombeiros

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - SCC/CBMAP.**

CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - SCC/CBMAP.

Processo Adm. nº 13.000.155/2019/CBMAP e seus anexos. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratada:** LAVANDERIA RODRIGUES LTDA-ME. **Objeto:** prestação de serviços de lavanderia, para conjunto de combate a incêndio composto de: (capa de aproximação, forro da capa de aproximação, calça de aproximação, forro da calça de aproximação, suspensório, balaclava, luvas de proteção), roupa de proteção contra abelhas (roupa de apicultor) e calça de proteção contra corte, a fim de atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual. **Vigência:** 22/06/2021 à 21/06/2022. **Data de Assinatura:** 21 de junho de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA – CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0628-0006-0312

## Polícia Militar

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014-2020/PMAP**

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014-2020/PMAP

Processo nº 340101.2020.00508-DOF/PMAP. Processo Inexigibilidade nº 09/2020-CPL/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratado:** DGS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ (MF) Nº 03.222.543/0001-41. **Objeto:** Aquisição de Embarcação Tubular Rígida Híbrida (ETRH®) visando atender as necessidades da PMAP. **Objetivo:** Alteração Contratual- Prazo de Entrega/Recebimento, CLÁUSULA QUARTA – “DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO”, ITEM 4.3; CLÁUSULA QUINTA-“DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO”, ITEM 5.1 e CLÁUSULA OITAVA-“DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA”, ITEM 8.1, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente: 4.3 Fica estabelecido o cronograma físico-financeiro em 06 (seis) etapas para o presente processo de obtenção do objeto contratado: 4.3.1 Primeira fase - 5% na assinatura do contrato e entrega do cronograma de execução; 4.3.2 Segunda fase - 20% na entrega da documentação preliminar de engenharia; 4.3.3 Terceira fase - 30% na prontificação do casco; 4.3.4 Quarta fase - 5% no início do processo de aquisição da carreta rodoviária; 4.3.5 Quinta fase - 35% no término dos Testes de Aceitação no Mar (TAM) e assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório (TERP); e 4.3.6 Sexta fase - 5% no término da Entrega Técnica, do treinamento e assinatura

do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo (TERD). “A Contratada deverá entregar o objeto deste contrato em até 260 (duzentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante. Em caso de descumprimento deste prazo, a contratada ficará sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei”. Programa de Trabalho nº 1.06.181.0037.2311 – Aquisição de Equipamento para a Polícia Militar do Amapá,

Natureza de Despesa nº 449052, Nota de Empenho nº 2020NE01507, de 07/12/2020, no valor de R\$ 682.000,00. **Vigência:** 15 de dezembro de 2020 até 28 de junho de 2021. **Assinatura do Aditivo:** 12/04/2021.

Macapá-AP, 24 de junho de 2021.  
MICHAEL TARICK ILVA – MAJ QOPMC  
DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0628-0006-0308

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 077/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0049/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **DEUMIR CARDOSO FERREIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Brasília - DF, no período de 30 de junho a 07 de julho de 2021, para realizar visita técnica e acompanhando a IMPRESSÃO, ACABAMENTO, DIAGRAMAÇÃO, MANUSEIO E EMBALAGEM DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO do “PROGRAMA SKILLS FOR PROSPERITY” na empresa **GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS-EPP**. Com ônus para o Estado

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 25 de junho de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0628-0006-0235

### PORTARIA Nº 082/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1334.0026/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor **RENE MARQUES BRUNO** (Gerente de Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí), da sede de suas

atribuições em Macapá até o Distrito do Pacuí/Santa Luzia do Pacuí, no período de 09 a 11 de junho de 2021, para realizar visita técnica e monitoramento nas escolas. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 25 de junho de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0628-0006-0250

### RESOLUÇÃO Nº 048/2021- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96  
A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;  
Processo nº 068/2021-CEE/AP;  
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2021, referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Centro Educacional Tempo de Brincar, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

Período de matrícula: 01/12/2020 a 30/01/2021;  
Duração do ano letivo: 200 dias;  
Início e Término do 1º bimestre: 08/02/2021 a 16/04/2021;  
Início e Término do 2º bimestre: 19/04/2021 a 30/06/2021;

Início e Término do 3º bimestre: 02/08/2021 a 01/10/2021;  
Início e Término do 4º bimestre: 04/10/2021 a 10/12/2021;  
Número de módulo/aula diários: 05 m/a;  
Duração do Módulo/aula: 50 min;  
Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;  
Número de Semanas letivas anuais: 40 semanas;  
Início e término do ano letivo: 08/02/2021 a 10/12/2021;

**RESOLUÇÃO Nº 048/21-CEE/AP**.....  
.....**02**

Carga horária diária: 4h10';  
Carga horária anual: 833h20';  
Número de dias letivos semanais: 05;  
Período de férias escolares: julho/2021;  
Período destinado à apresentação da equipe e Jornada Pedagógica: 04/01/2021 a 30/01/2021;  
Reunião com pais e mestres/Plantões Pedagógicos: 01/02; 17/04; 07/08 e 02/10/2021;  
Sábados letivos: 13 e 27/03; 10 e 24/04; 08 e 22/05; 12 e 26/06; 14 e 28/08; 11 e 25/09; 09 e 23/10 e 13/11/2021;  
Período destinado à recuperação final: 13 a 23/12/2021;  
Horário de entrada e saída dos alunos:  
Manhã: 7h30min às 12h;  
Intervalo: 20 min.

Tarde: 13h30min às 18h;  
Intervalo: 20 min.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de junho de 2021.  
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 1898/2021

HASH: 2021-0628-0006-0248

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 146/2021 – SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 , e em conformidade com o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e no Decreto 2648/97 do Estado do Amapá,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** - Nomear o Servidor **PEDRO PLABO PEDROSO MENDES** para compor como Membro Efetivo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP/AP,

nomeada através da Portaria nº 034/2021, de 16/02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 25 DE JUNHO DE 2021.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE

HASH: 2021-0628-0006-0272

### PORTARIA Nº 145/2021 – SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 , e em conformidade com o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e no Decreto 2648/97 do Estado do Amapá,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** - SUBSTITUIR os Servidores **JOSÉ RONALDO MOTA RACHID, KEITY MOTA AMANAJÁS e ALBERTO ALVES BALIEIRO**, nomeados para comporem a COMISSÃO DE PREGÃO ELETRONICO E PRESENCIAL, como equipe de Apoio, através da Portaria nº 005/2021-SETRAP, de 07/01/2021, pelos servidores, **PEDRO PABLO PEDROSO MENDES e LUCIDETE UCHOA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 25 DE JUNHO DE 2021.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE

HASH: 2021-0628-0006-0268

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019-SEJUSP

Processo nº 330101.2019.00069-SEJUSP, CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858284/2017 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. Alterações: Prazo de Vigência Contratual: de 27/06/2021 a 26/09/2021. Prazo de Execução da Obra: mais 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar 30/05/2021 a 29/08/2021, totalizando 630 dias. Data da assinatura: 23/06/2021.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
em exercício

HASH: 2021-0628-0006-0255

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019-SEJUSP**

Processo nº 330101.2019.00061-SEJUSP, CONVÊNIO/  
CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858294/2017 –  
OBRA DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL MARÍTIMO  
FLUVIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
ESTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.  
Alterações: Prazo de Vigência Contratual: de 25/06/2021 a  
24/08/2021. Prazo de Execução da Obra: mais 180 (cento  
e oitenta) dias corridos, a contar 11/01/2021 a 10/07/2021,  
totalizando 700 dias. Data da assinatura: 23/06/2021.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
em exercício

HASH: 2021-0628-0006-0254

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019-SEJUSP**

Processo nº 330101.2019.00078-SEJUSP, CONVÊNIO/  
CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858295/2017 – OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DO PÍER INTEGRADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.  
Alterações: Prazo de Vigência Contratual: de 26/06/2021 a  
25/09/2021. Prazo de Execução da Obra: mais 180 (cento  
e oitenta) dias corridos, a contar 14/03/2021 a 13/09/2021,  
totalizando 720 dias. Data da assinatura: 23/06/2021.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
em exercício

HASH: 2021-0628-0006-0256

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019-SEJUSP**

Processo nº 330101.2019.00051-SEJUSP, CONVÊNIO/  
CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858280/2017 –  
OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO  
EM OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP  
SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. Alterações:  
Prazo de Vigência Contratual: de 27/06/2021 a 26/09/2021.  
Prazo de Execução da Obra: mais 180 (cento e oitenta)  
dias corridos, a contar 05/01/2021 a 04/09/2021, totalizando  
780 dias. Data da assinatura: 23/06/2021.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
em exercício

HASH: 2021-0628-0006-0257

## **Secretaria de Infraestrutura**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2021/COOHA/SEINF**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2021/COOHA/SEINF, DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS AUSENTES, NÃO ENCONTRADOS E NOTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA SOCIAL- IN LOCO REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO NAPTS NOS ANOS DE 2018 E 2019, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA RESSACA DO BAIRRO DOS CONGÓS, REFERENTE AO PROJETO HABITACIONAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/CONGÓS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento para os candidatos/as à aquisição de unidades habitacionais do PAC/CONGÓS. O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações observadas nas disposições da Lei Federal nº 11.977 de 07 de Julho de 2009 que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida, Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014, Portaria nº 99/2016 e a Portaria nº 464, de 25 de junho de 2018 do Ministério das Cidades. Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; (Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020).

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a CHAMADA PÚBLICA da Relação de Candidatos/as Demanda da área de reassentamento do Programa de Aceleração do Crescimento referente à ressaca do bairro do Congós, para atualização

cadastral e entrega documental dos Candidatos/as.

1.2. Este Edital tem como finalidade a chamada Pública para os candidatos/as que residem na área do reassentamento do PAC/Congós, que não foram não Encontrados e Notificados na Visita Técnica Social- IN LOCO, realizada no anos de 2018 e 2019.

## 2. INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA

2.1. Serão considerados candidatos/as do Programa Habitacional PAC-CONGÓS, aos moradores que residem ou residiram nas avenidas/passarelas: Raimundo Antônio Machado, Saúde Pimentel, Padre Rinaldo Bossi, Bem Hur Corrêa Alves, Padre Ângelo Biraghi, Delegado Antônio Melo, Violeta Mont Alverne, Newton Cardoso e K Gouveia, totalizando 9 (nove) avenidas/passarelas.

2.2 A Chamada Pública dar-se-á para candidatos/as que possuem o nome na Relação em anexo a este documento.

## 3. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CADIDATOS/AS DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/ CONGÓS.

3.1. 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as, anexo este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/ SEINF.

3.2. 2ª Etapa: Atualização Cadastral, os candidatos/as relacionados no anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, localizada à Avenida FAB nº 1276, Bairro Centro, CEP: 68906-005 Macapá/AP, no horário de 08:00h às 13:00h de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

3.3. 3ª Etapa: Entrega Documental ocorrerá em conjunto com a 2ª Etapa da atualização cadastral dos Candidatos/as da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo do ano de 2021 e resoluções de pendências referentes ao ano de 2007 a 2019.

### 3.2.1 Documentação

O responsável familiar e cônjuge / companheiro (a) deve(m) apresentar no dia agendado neste Edital conforme anexo II com os seguintes Documentos (Originais e fotocópias):

a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, que conste foto e filiação ou Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 19970),

b) CPF;

c) Certificado de Contagem e/ ou documentação proveniente do cadastro;

d) Cadastro Único atualizado, (Folha Resumo do Cadastro Único-Cadúnico atualizado com número do NIS -Número de Inscrição social);

e) Carteira de trabalho;

f) Comprovante de renda do Responsável Familiar e/ou seu Cônjuge (se houver);

g) comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito (se houver)

h) Laudo Médico do Responsável Familiar em caso de Pessoa com Deficiência, ou membro da família, sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou de pessoa da família com PcD .

3.3. 4ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Coordenação do PAC-CONGOS do NAPT/SEINF, posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e de demanda geral.

3.4. 5ª Etapa: Assinatura da declaração do Beneficiário/a (Dossiê) pelos candidatos/as.

3.4.1 O candidato/as que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de aquisição de unidades habitacionais do Projeto PAC/CONGÓS.

3.5. 6ª Etapa: Encaminhamento de documentos e da Declaração de Beneficiários para Caixa Econômica Federal, após a análise documental da demanda que será realizada pela Coordenação do PAC-CONGOS do NAPT/SEINF.

3.6. 7ª Etapa: Análise dos candidatos pela Caixa Econômica Federal,

3.7. 8ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

3.8. 9ª Etapa: Vistoria dos imóveis.

3.9. 10ª Etapa: Assinatura do Termo de Doação pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pela mesma.

3.10. 11ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais. (a ser definido)

## 4. O CANDIDATO PODERÁ SER EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO PARA EMPREENHIMENTO HABITACIONAL NAS SEGUINTE SITUATÓES:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos/as que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: 31 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PAC-CONGOS, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.2 Todos os candidatos/as aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

5.3. Os candidatos/as aprovados que não comparecer no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

## 6. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos	28 de junho de 2021
02	Atualização de Cadastro e Entrega Documental	12 a 19 de julho 2021
03	Encaminhamento da relação com a demanda de 2018, 2019 e 2020 para Caixa Econômica Federal	07 de agosto 2021
04	Assinatura de Declaração do Beneficiário/a	A definir com a Instituição Financeira/CEF
05	Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF	A definir com a Instituição Financeira/CEF
06	Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio	A definir com a Instituição Financeira/CEF
07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira/CEF
08	Assinatura do Termo de Doação do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição Financeira/CEF
09	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis

## 7. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

7.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais De Reassentamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/CONGOS

7.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnico Social (NAPTS).

7.3. Este regulamento atende a todas as exigências do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

8.2 Será excluído da seleção, nos termos do item 7.1 deste Edital, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

8.3 Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participantes da seleção.

8.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderão ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

8.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação/COOHA/SEINF.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

8.7 É obrigatório atender o Protocolo de atendimento, segundo o Decreto Nº 2418 de 01 de agosto de 2020.

8.8 Seguem anexos, Plano para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais nos Órgãos do Governo do Estado do Amapá-GEA e a Relação dos Candidatos/as do Programa Habitacional PAC/CONGÓS, conforme Cronograma de Atendimento, por Ordem Alfabética e com a numeração do Certificado de Contagem o atendimento ocorrerá por agendamento de dia e Horário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

### ANEXO I

#### PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 O Atendimento será limitado

2. Distanciamento Social;

2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 Uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO, POR ONDEM ALFABÉTICA E COM A NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONTAGEM O ATENDIMENTO OCORRERÁ POR AGENDAMENTO DE DIA E HORÁRIO.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO-CONGÓS			DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO		CERTIFICADO CONTAGEM
Nº	REFERÊNCIA	CÔNJUGE	HORÁRIO	DIA	
1	Adalberto da Silva Bento	xxxxxxxxxx	08:00	12/07/2021	C-24
2	Aderlan M. Barbosa	xxxxxxxxxx	08:00	12/07/2021	R-344
3	Aderlane M. Barbosa	xxxxxxxxxx	08:00	12/07/2021	R-344-A
4	Adilson do Espírito Santo dos Santos	xxxxxxxxxx	08:00	12/07/2021	R-164
5	Adriana de Oliveira Santos	xxxxxxxxxx	08:00	12/07/2021	R-07
6	Airton Trindade do Nascimento	xxxxxxxxxx	08:00	12/07/2021	R-123
7	Alcides Almeida de Melo	xxxxxxxxxx	09:00	12/07/2021	R-09
8	Alcione do Socorro Oliveira de Freitas	xxxxxxxxxx	09:00	12/07/2021	R-233
9	Aldecir Ferreira. dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	12/07/2021	C-05
10	Aldilene Macedo dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	12/07/2021	R-185
11	Alfredo Figueiredo Ribeiro	xxxxxxxxxx	09:00	12/07/2021	R-37
12	Aluizio Andrade de Assunção	xxxxxxxxxx	09:00	12/07/2021	R-19
13	Amancio de Moraes Pantoja	xxxxxxxxxx	10:00	12/07/2021	R-292
14	Ana Claudia Araujo da Silva	xxxxxxxxxx	10:00	12/07/2021	R-75
15	Ana Keller Oliveira de Souza	xxxxxxxxxx	10:00	12/07/2021	R-95
16	Anderson Gomes dos Santos	xxxxxxxxxx	10:00	12/07/2021	R-267
17	Anderson Silva do Silveira	xxxxxxxxxx	10:00	12/07/2021	R-309



18	Anezia Maria Costa Andrade	xxxxxxxxxx	10:00	12/07/2021	R-90
19	Angela Maria Gomes do Rosário	xxxxxxxxxx	11:00	12/07/2021	R-106
20	Angelo dos Santos Souza	xxxxxxxxxx	11:00	12/07/2021	R-42
21	Antenor da Conceição	xxxxxxxxxx	11:00	12/07/2021	R-168
22	Antônia da Trindade Teodoro	xxxxxxxxxx	11:00	12/07/2021	R-08
23	Antonio da Silva Costa	xxxxxxxxxx	11:00	12/07/2021	R-27
24	Antonio Furtado Nunes	xxxxxxxxxx	11:00	12/07/2021	R-161
25	Arlisson Andre da Silva Capos	xxxxxxxxxx	12:00	12/07/2021	R-318
26	Audicelis Gomes Rocha	xxxxxxxxxx	12:00	12/07/2021	R-248
27	Benedito Macedo de Lima	xxxxxxxxxx	12:00	12/07/2021	C-20
28	Benedito Oliveira dos Reis	xxxxxxxxxx	12:00	12/07/2021	C-43
29	Brenda Michele de Souza da Silva	xxxxxxxxxx	12:00	12/07/2021	R-198
30	Camila Nascimento Costa	xxxxxxxxxx	12:00	12/07/2021	R-120
31	Carlos A. F. Carvalho	xxxxxxxxxx	13:00	12/07/2021	S-01
32	Carlos Alberto Barbosa de Souza	xxxxxxxxxx	13:00	12/07/2021	R-104
33	Carlos Alberto da Conceição Esquerdo	xxxxxxxxxx	13:00	12/07/2021	R-159
34	Carlos Roger da Silva Santos	xxxxxxxxxx	13:00	12/07/2021	R-259
35	Carmen Lucia Rodrigues. Ferreira	xxxxxxxxxx	13:00	12/07/2021	R-85
36	Celeste Ribeiro da Silva	xxxxxxxxxx	13:00	12/07/2021	R-342
37	Celi Moraes de Abreu	xxxxxxxxxx	08:00	13/07/2021	C-23
38	Cezarina Gomes Pinheiro	xxxxxxxxxx	08:00	13/07/2021	R-103
39	Cirleide Socorro Palhares	xxxxxxxxxx	08:00	13/07/2021	R-156
40	Clarisse Gomes Pinheiro da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	13/07/2021	R-167
41	Claudenir Soares da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	13/07/2021	R-97
42	Cleiziane Miranda da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	13/07/2021	R-308
43	Cleonice Conceição de Lima	xxxxxxxxxx	09:00	13/07/2021	R-142
44	Cleuma Silva dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	13/07/2021	R-222
45	Clovis Faco Marinho	xxxxxxxxxx	09:00	13/07/2021	R-304
46	Cristian Lobato Dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	13/07/2021	R-92
47	Daiane Patricia Silva Alfaia	xxxxxxxxxx	09:00	13/07/2021	R-18
48	Danielle Umbelina Batista	xxxxxxxxxx	09:00	13/07/2021	R-220
49	Darci Ferreira dos Santos	xxxxxxxxxx	10:00	13/07/2021	R-205
50	Deuzarina Lima Macedo	xxxxxxxxxx	10:00	13/07/2021	R-169
51	Dina Marques Ferreira	xxxxxxxxxx	10:00	13/07/2021	R-99
52	Duvalino Marques Pimentel	xxxxxxxxxx	10:00	13/07/2021	R-211
53	Edilene Batista da Silva	xxxxxxxxxx	10:00	13/07/2021	R-77
54	Edileuto Souza dos Santos	xxxxxxxxxx	10:00	13/07/2021	R-331
55	Edilson Pantaleão Sandim	xxxxxxxxxx	11:00	13/07/2021	R-274
56	Edineia Souza dos Santos	xxxxxxxxxx	11:00	13/07/2021	R-51
57	Edivan Pinheiro Machado	xxxxxxxxxx	11:00	13/07/2021	R-299
58	Edson Rangel dos Santos	xxxxxxxxxx	11:00	13/07/2021	R-59
59	Elaine Pantoja Serra	xxxxxxxxxx	11:00	13/07/2021	R-80
60	Elane Mara Dalmacio	xxxxxxxxxx	11:00	13/07/2021	R-201
61	Eldy Claudia Monteiro Gomes	xxxxxxxxxx	12:00	13/07/2021	R-232
62	Elen Correa da Fonseca	xxxxxxxxxx	12:00	13/07/2021	R-163
63	Elenilza Mª Tavares da Costa	xxxxxxxxxx	12:00	13/07/2021	S-02
64	Eleuto Souza dos Santos	xxxxxxxxxx	12:00	13/07/2021	C-39
65	Eliane Costa de Alcantara	xxxxxxxxxx	12:00	13/07/2021	R-228
66	Eliane Moraes dos Reis	xxxxxxxxxx	12:00	13/07/2021	R-332
67	Eliane Rodrigues Pacheco	xxxxxxxxxx	13:00	13/07/2021	R-200
68	Eliete Albuquerque Gomes	xxxxxxxxxx	13:00	13/07/2021	R-223

69	Elieuzza dos Santos Brito	xxxxxxxxxx	13:00	13/07/2021	R-25
70	Elisomara Pereira Lira	xxxxxxxxxx	13:00	13/07/2021	R-231
71	Elizangela de Baixo Maciel	xxxxxxxxxx	13:00	13/07/2021	R-107
72	Elizangela Oliveira Nunes	xxxxxxxxxx	13:00	13/07/2021	R-212
73	Elkins Silva de Souza	xxxxxxxxxx	08:00	14/07/2021	R-350
74	Elma Raimunda Learte da Gloria	xxxxxxxxxx	08:00	14/07/2021	R-337
75	Erandina Maria de Brito Ferreira	xxxxxxxxxx	08:00	14/07/2021	R-316
76	Erick Dias Barros	xxxxxxxxxx	08:00	14/07/2021	R-78
77	Faralide Pacheco Cabral	xxxxxxxxxx	08:00	14/07/2021	C-40
78	Fatima Moraes da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	14/07/2021	C-37
79	Franciele Lemos da Silva	xxxxxxxxxx	09:00	14/07/2021	R-246
80	Francinaldo Monteiro da Silva	xxxxxxxxxx	09:00	14/07/2021	R-276
81	Francisca da Silva Nogueira	xxxxxxxxxx	09:00	14/07/2021	R-302
82	Francisca Pereira de Souza	xxxxxxxxxx	09:00	14/07/2021	R-18
83	Francisco Cardoso da Cruz	xxxxxxxxxx	09:00	14/07/2021	R-135
84	Francisco Cirilo de Souza Filho	xxxxxxxxxx	09:00	14/07/2021	R-89
85	Gedielson Cunha da Trindade	xxxxxxxxxx	10:00	14/07/2021	R-229
86	Geovam Pires Cordeiro	xxxxxxxxxx	10:00	14/07/2021	R-288
87	Graziela Fabiane dos S. Azevedo	xxxxxxxxxx	10:00	14/07/2021	S-03
88	Haroldo Santana Marinho	xxxxxxxxxx	10:00	14/07/2021	R-155
89	Isael da Conceição Costa	xxxxxxxxxx	10:00	14/07/2021	R-93
90	Ivanilde da Silva Costa	xxxxxxxxxx	10:00	14/07/2021	R-254
91	Izaura Góes da Paixão	xxxxxxxxxx	11:00	14/07/2021	C-30
92	Izete do Carmo Pantoja	xxxxxxxxxx	11:00	14/07/2021	R-295
93	Izonete do Socorro Lisboa Vieira	xxxxxxxxxx	11:00	14/07/2021	R-166
94	Jairon Moraes Neto	xxxxxxxxxx	11:00	14/07/2021	R-323
95	Jamila das Chagas Silva	xxxxxxxxxx	11:00	14/07/2021	R-01
96	Jaqueline Machado Alves	xxxxxxxxxx	11:00	14/07/2021	R-30
97	Jean Cleber da Silva de Souza	xxxxxxxxxx	12:00	14/07/2021	R-328
98	Jeison de Oliveira Coutinho	xxxxxxxxxx	12:00	14/07/2021	R-234
99	João Batista Coelho de Almeida	xxxxxxxxxx	12:00	14/07/2021	S-04
100	João Paulo Brito Campos	xxxxxxxxxx	12:00	14/07/2021	R-137
101	Johnny Barbosa do Espirito Santo	xxxxxxxxxx	12:00	14/07/2021	R-148
102	Jorge de Oliveira	xxxxxxxxxx	12:00	14/07/2021	R-46
103	José Augusto Cardoso Leal	xxxxxxxxxx	13:00	14/07/2021	R-16
104	José Augusto Figueredo Cardoso	xxxxxxxxxx	13:00	14/07/2021	R-45
105	José Maria Pereira dos Santos	xxxxxxxxxx	13:00	14/07/2021	R-20
106	José Pantaleão Sandim	xxxxxxxxxx	13:00	14/07/2021	C-03
107	José R. dos Santos Martins	xxxxxxxxxx	13:00	14/07/2021	S-5
108	José Reginaldo da Silva Alfaia	xxxxxxxxxx	13:00	14/07/2021	C-10
109	José Roberto Reis Borges	xxxxxxxxxx	08:00	15/07/2021	R-105
110	Josenilde Dias Moreira	xxxxxxxxxx	08:00	15/07/2021	R-43
111	Josiane da Silva Ferreira	xxxxxxxxxx	08:00	15/07/2021	R-301
112	Josiane Sales de Siqueira	xxxxxxxxxx	08:00	15/07/2021	R-146
113	Josicley do Socorro Gomes de Oliveira	xxxxxxxxxx	08:00	15/07/2021	R-110
114	Josimar Souza Moraes	xxxxxxxxxx	08:00	15/07/2021	R-314
115	Jucimara Sampaio Nascimento	xxxxxxxxxx	09:00	15/07/2021	R-162
116	Jucivaldo Barriga Dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	15/07/2021	R-257
117	Katiane dos Santos Oliveira	xxxxxxxxxx	09:00	15/07/2021	R-191
118	Katilene Oliveira Barros	xxxxxxxxxx	09:00	15/07/2021	R-192
119	Leandro das Neves de O.Ferreira	xxxxxxxxxx	09:00	15/07/2021	R-204

120	Leila Cristiana Coelho de Brito	xxxxxxxxxx	09:00	15/07/2021	R-160
121	Leilma Campos de Souza	xxxxxxxxxx	10:00	15/07/2021	R-202
122	Licidéia Nunes do Vale	xxxxxxxxxx	10:00	15/07/2021	R-263
123	Lidia da Silva Souza	xxxxxxxxxx	10:00	15/07/2021	R-82
124	Luana de Souza Pinheiro	xxxxxxxxxx	10:00	15/07/2021	R-225
125	Luana Nascimento Nunes	xxxxxxxxxx	10:00	15/07/2021	R-117
126	Lubia Cristina Miranda dos Santos	xxxxxxxxxx	10:00	15/07/2021	R-252
127	Luciana Tavares de Melo	xxxxxxxxxx	11:00	15/07/2021	R-06
128	Lucilene Mesquita Almeida	xxxxxxxxxx	11:00	15/07/2021	R-250
129	Lúcio Costa Queiroz	xxxxxxxxxx	11:00	15/07/2021	R-134
130	Lucy de Souza e Sena e Sena	xxxxxxxxxx	11:00	15/07/2021	R-397
131	Luis Cortes Miranda	xxxxxxxxxx	11:00	15/07/2021	R-303
132	Luiz de Oliveira Nascimento	xxxxxxxxxx	11:00	15/07/2021	S-06
133	Luiz Paiva Queiroz	xxxxxxxxxx	12:00	15/07/2021	R-141
134	Luiza M. N. Nascimento	xxxxxxxxxx	12:00	15/07/2021	S-07
135	Luzanira Santos de Souza	xxxxxxxxxx	12:00	15/07/2021	R-49
136	Luziana de Brito Ferreira	xxxxxxxxxx	12:00	15/07/2021	R-313
137	Luzinete de Brito Ferreira	xxxxxxxxxx	12:00	15/07/2021	R-312
138	Mª Nuza do Nascimento Flexa	xxxxxxxxxx	12:00	15/07/2021	S-08
139	Magnolia Silva Sousa	xxxxxxxxxx	13:00	15/07/2021	R-109
140	Manoel Candido da Silva Viana	xxxxxxxxxx	13:00	15/07/2021	R-03
141	Manoel Pires Cordeiro	xxxxxxxxxx	13:00	15/07/2021	R-289
142	Marcilia Nascimento Costa	xxxxxxxxxx	13:00	15/07/2021	R-98
143	Marcinaldo Monteiro Bastos	xxxxxxxxxx	13:00	15/07/2021	R-247
144	Marcio Douglas da Silva Teles	xxxxxxxxxx	13:00	15/07/2021	R-296
145	Marcivaldo Monteiro Bastos	xxxxxxxxxx	08:00	16/07/2021	R-242
146	Marcos Alan Cardoso dos Santos	xxxxxxxxxx	08:00	16/07/2021	R-234
147	Maria Antonia da Conceição Nascimento	xxxxxxxxxx	08:00	16/07/2021	R-94
148	Maria Arlete Souza Rodrigues	xxxxxxxxxx	08:00	16/07/2021	R-97
149	Maria das Graças da Cruz	xxxxxxxxxx	08:00	16/07/2021	R-62
150	Maria das Graças Pimenta Soares	xxxxxxxxxx	08:00	16/07/2021	R-96
151	Maria de Lourdes Ferreira Pastana	xxxxxxxxxx	09:00	16/07/2021	C-29
152	Maria de Nazaré das Mercês Carvalho	xxxxxxxxxx	09:00	16/07/2021	C-13
153	Maria de Nazaré Nascimento da Costa	xxxxxxxxxx	09:00	16/07/2021	C-17
154	Maria do Carmo da Cruz do Nascimento	xxxxxxxxxx	09:00	16/07/2021	R-32
155	Maria do Carmo Rocha	xxxxxxxxxx	09:00	16/07/2021	R-267
156	Maria do Livramento N. dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	16/07/2021	R-184
157	Maria do Socorro Gomes Lima	xxxxxxxxxx	10:00	16/07/2021	R-300
158	Maria Edilene Cordeiro Rocha	xxxxxxxxxx	10:00	16/07/2021	R-261
159	Maria Gemaque Silva	xxxxxxxxxx	10:00	16/07/2021	R-83
160	Maria Iraide Costa leite	xxxxxxxxxx	10:00	16/07/2021	R-129
161	Maria Joelma de Abreu Costa	xxxxxxxxxx	10:00	16/07/2021	R-306
162	Maria Lindalva Lima Cardoso	xxxxxxxxxx	10:00	16/07/2021	R-253
163	Maria Lucicleia dos Santos Oliveira	xxxxxxxxxx	11:00	16/07/2021	R-58
164	Maria Lucimar Sacramento de Lima	xxxxxxxxxx	11:00	16/07/2021	R-02
165	Maria Luiza Dias	xxxxxxxxxx	11:00	16/07/2021	R-136
166	Maria Oliveira de souza	xxxxxxxxxx	11:00	16/07/2021	R-189
167	Maria Osvaldina de Souza Rodrigues	xxxxxxxxxx	11:00	16/07/2021	C-02
168	Maria Raimunda Barros dos Santos	xxxxxxxxxx	11:00	16/07/2021	R-255
169	Maria Raimunda Chagas Silva	xxxxxxxxxx	12:00	16/07/2021	C-01
170	Maria Rita da S. Mendes	xxxxxxxxxx	12:00	16/07/2021	S-09

171	Maria Rosalva Souza da Costa	xxxxxxxxxx	12:00	16/07/2021	C-21
172	Marilda Pantoja Oliveira	xxxxxxxxxx	12:00	16/07/2021	R-213
173	Marilena da Silva Vulcão	xxxxxxxxxx	12:00	16/07/2021	R-219
174	Marinete de Castro Pinto	xxxxxxxxxx	12:00	16/07/2021	R-158
175	Marisia da Conceição dos Santos	xxxxxxxxxx	13:00	16/07/2021	R-154
176	Marlene de Souza Costa	xxxxxxxxxx	13:00	16/07/2021	R-285
177	Marlene Soares de Souza	xxxxxxxxxx	13:00	16/07/2021	C-16
178	Max Borges Miranda	xxxxxxxxxx	13:00	16/07/2021	R-224
179	Miguel da Silva Gonçalves	xxxxxxxxxx	13:00	16/07/2021	R-324
180	Missirene Correa da Silva	xxxxxxxxxx	13:00	16/07/2021	R-68
181	Naldivino Dias da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	19/07/2021	S-10
182	Nalva dos Santos Flexa	xxxxxxxxxx	08:00	19/07/2021	R-260
183	NATALY DOS SANTOS COSTA	xxxxxxxxxx	08:00	19/07/2021	R-282
184	Nayara Alves de Souza	xxxxxxxxxx	08:00	19/07/2021	R-39
185	Neiva Mendonça de Oliveira	xxxxxxxxxx	08:00	19/07/2021	R-280
186	Neuza de Moura da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	19/07/2021	R-91
187	Nilza Souza Rangel dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	19/07/2021	R-310
188	Osmarino Guedes Ribeiro	xxxxxxxxxx	09:00	19/07/2021	R-53
189	Ozeas Machado Filho	xxxxxxxxxx	09:00	19/07/2021	R-349
190	Ozinete Souza de Alcantara	xxxxxxxxxx	09:00	19/07/2021	C-41
191	Paula de Souza Tavora	xxxxxxxxxx	09:00	19/07/2021	R-338
192	Paulo Antonio do Nascimento	xxxxxxxxxx	09:00	19/07/2021	R-290
193	Queila Monteiro de Oliveira	xxxxxxxxxx	10:00	19/07/2021	R-84
194	Queren Ferreira Soares	xxxxxxxxxx	10:00	19/07/2021	R-330
195	Raimunda Gonçalves Rocha	xxxxxxxxxx	10:00	19/07/2021	R-266
196	Raimunda Santos dos Santos	xxxxxxxxxx	10:00	19/07/2021	R-251
197	Raimundo Barbosa dos Santos Neto	xxxxxxxxxx	10:00	19/07/2021	R-243
198	Raimundo Barbosa Golçalves	xxxxxxxxxx	10:00	19/07/2021	C-04
199	Raimundo da Costa Silva	xxxxxxxxxx	11:00	19/07/2021	R-305
200	Raimundo da Silva Nascimento	xxxxxxxxxx	11:00	19/07/2021	R-323
201	RAIMUNDO N. FELIX DA SILVA	xxxxxxxxxx	11:00	19/07/2021	R-22
202	Raimundo Vaz Gonçalves	xxxxxxxxxx	11:00	19/07/2021	R-40
203	Regiane Nascimento da Costa	xxxxxxxxxx	11:00	19/07/2021	R-341
204	Regildo Carvalho da Cruz	xxxxxxxxxx	11:00	19/07/2021	R-73
205	Reni de Almeida Melo	xxxxxxxxxx	12:00	19/07/2021	R-335
206	Ricardo Brandão Broussouloux	xxxxxxxxxx	12:00	19/07/2021	R-72
207	Robson Miranda dos Santos	xxxxxxxxxx	12:00	19/07/2021	R-319
208	Rodrigo Ribeiro da Silva	xxxxxxxxxx	12:00	19/07/2021	R-343
209	Ronaldo F. Alcantara	xxxxxxxxxx	12:00	19/07/2021	S-11
210	Ronaldo Seabra Pereira	xxxxxxxxxx	12:00	19/07/2021	R-15
211	Roque Filho Pereira da Mota	xxxxxxxxxx	13:00	19/07/2021	R-52
212	Rosa Maria de Sá Cavalcante	xxxxxxxxxx	13:00	19/07/2021	C-19
213	Rosilene da Silva	xxxxxxxxxx	13:00	19/07/2021	R-298
214	Rosilene Moreira da Silva	xxxxxxxxxx	13:00	19/07/2021	R-286
215	Rosinaldo Amoras de Almeida	xxxxxxxxxx	13:00	19/07/2021	R-147
216	Rosinaldo dos Santos Costa	xxxxxxxxxx	13:00	19/07/2021	R-12
217	Rosinete Almeida Batista	xxxxxxxxxx	08:00	20/07/2021	R-270
218	Rosinete Macedo da Silva	xxxxxxxxxx	08:00	20/07/2021	C-14
219	Rossdelta Barata Silva Arantes	xxxxxxxxxx	08:00	20/07/2021	R-187
220	Rozete Oliveira Barros	xxxxxxxxxx	08:00	20/07/2021	R-176
221	Rozivaldo de Jesus Souza	xxxxxxxxxx	08:00	20/07/2021	R-165

222	Sandra de Brito	xxxxxxxxxx	08:00	20/07/2021	R-284
223	Sandra Maria Barbosa da Silva	xxxxxxxxxx	09:00	20/07/2021	C-25
224	Sandrílene Paes Gomes	xxxxxxxxxx	09:00	20/07/2021	R-283
225	Silvana Lopes Castor	xxxxxxxxxx	09:00	20/07/2021	R-221
226	Simone Sales Parente	xxxxxxxxxx	09:00	20/07/2021	R-193
227	Simone Souza dos Santos	xxxxxxxxxx	09:00	20/07/2021	R-26
228	Sirley da Silva Rodrigues	xxxxxxxxxx	09:00	20/07/2021	C-06
229	Socorro de Jesus Nunes do Vale	xxxxxxxxxx	10:00	20/07/2021	R-262
230	Solange do Socorro Pereira da Mota	xxxxxxxxxx	10:00	20/07/2021	R-57
231	Solange Maria Almeida Matos	xxxxxxxxxx	10:00	20/07/2021	R-13
232	Tainá de Oliveira Cordeiro	xxxxxxxxxx	10:00	20/07/2021	C-08
233	Terezinha do Nascimento Batista	xxxxxxxxxx	10:00	20/07/2021	R-88
234	Valdirene da Silva Soares	xxxxxxxxxx	10:00	20/07/2021	R-215
235	Valmir da Costa Amoras	xxxxxxxxxx	11:00	20/07/2021	R-122
236	Valmor Barbosa Freitas	xxxxxxxxxx	11:00	20/07/2021	R-143
237	Vaneide da Silva Costa	xxxxxxxxxx	11:00	20/07/2021	R-226
238	Vania Rodrigues Vinagre	xxxxxxxxxx	11:00	20/07/2021	R-258
239	Vanuza Maria Viana Guimarães	xxxxxxxxxx	11:00	20/07/2021	AV. Raimundo Antônio machado
240	Waldecir Holanda Teles	xxxxxxxxxx	11:00	20/07/2021	R-297
241	Waldemar Trindade da Costa	xxxxxxxxxx	12:00	20/07/2021	R-307
242	Weyber Willander Martins Brito	xxxxxxxxxx	12:00	20/07/2021	R-199
243	Willem Freitas da Silva	xxxxxxxxxx	12:00	20/07/2021	R-293
244	Wilson Simões Malcher	xxxxxxxxxx	12:00	20/07/2021	R-65
245	Yolanda Oliveira da Silva	xxxxxxxxxx	12:00	20/07/2021	R-315

HASH: 2021-0628-0006-0242

## Secretaria de Mobilização Social

### INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021

SIMS/ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE

PARTES:TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ- GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO é celebrado com base no processo nº 0051.0604.2653.0002/2021-SIMS e PARECER Nº0260/2021-PLCC/PGE/AP, com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

OBJETO:O objeto do presente termo de colaboração para a utilização do o saldo remanescente proveniente da

devolução do Termo de Colaboração nº 001/2019,para a Associação Casa da Hospitalidade, decorrente de duas emendas parlamentares que visam a aquisição de material de consumo para serem utilizados exclusivamente em beneficio dos acolhidos, tendo como objetivo a melhoria das condições de atendimento por esta instituição. Conforme plano de aplicação aprovado pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

A formalização do Termo de Colaboração entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 16. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parceria com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (incluído pela lei nº13.204 de 2015).

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão beneficiados com o presente Termo de Colaboração todos os abrigados, atendidos pela CASA DA HOSPITALIDADE, como substituto do atendimento social público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento social especializado.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A A

Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$ 295.016,16 (duzentos e noventa e cinco mil, dezesseis reais e dezesseis centavos), que serão repassados em única parcela sendo executados conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora:310301-Fundo de Assistência Social, Programa de Trabalho: 0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação: 2635 – Apoio às organizações não Governamentais, com Natureza da Despesa: 33.5043, na Fonte: 217.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de colaboração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

MACAPÁ - AP, 16 DE JUNHO DE 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E  
MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2021-0628-0006-0236

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 025/2021 – SETE

Designação de servidores para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Convênio Plurianual Único – CPU nº 053/2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0105/2021 - GAB/SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Convênio Plurianual Único – CPU nº 053/2006, celebrado entre o então Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (o concedente), por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, e o Governo do Estado do Amapá (o conveniente), por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, objetivando a integração e operacionalização das funções e ações do sistema público de emprego, trabalho e renda.

Servidor	Função na Comissão	Regime	Matrícula
Iranilde dos Santos Silva	Presidente	Estadual	0089365-0-04
Márcia Regina Barbosa de Alcântara	Vice-Presidente	Estadual	0083336-3-01
Matheus do Nascimento Pimentel	Membro	Estadual	01243780-0-01
Reinaldo de Souza Figueira	Membro	Estadual	0124366-7-02

**Art. 2º.** A Comissão terá o prazo até 01 de junho de 2021 para realizar o inventário, gerar e entregar o relatório.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 25 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de junho de 2021.  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0628-0006-0261

### PORTARIA Nº. 026/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0025/2021 ATSG – SETE, de 24 de junho de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Captação de Vagas/Gerência do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, Matrícula nº 011992180-2, Motorista Credenciado, e **AILTON RAMON BATISTA DO NASCIMENTO DA SILVA**, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 966383-5, que viajaram da sede das suas atribuições Macapá/AP até ao município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 21 de junho de 2021, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de cestas básicas do Programa Comida em Casa, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de junho de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0628-0006-0238

## Secretaria de Saúde

### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 0002.0137.1851.0009/2020  
Em substituição à publicação realizada no DOE 7.433 de 07/06/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, Contratado: **ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de maqueiros, carregadores e recepcionistas para o Centro COVID-HU Fundamentação legal: o Processos nº 0002.0137.1851.0009/2020, Parecer Jurídico nº 113/2021-PAS/SESA/PGE, e em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: a prorrogação se dará por um período de mais 06 (seis) meses, a contar de 06/06/2021 a 05/12/2021. As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação: 2109; Fonte: 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: **R\$ 811.225,08 (oitocentos e onze duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES GOMES DE JESUS**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0628-0006-0274

### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 0002.0465.1851.0001/2021 e 0002.0137.1851.0012/2020

Em substituição à publicação realizada no DOE 7.433 de 07/06/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, Contratado: **ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos

de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, do Hospital Universitário – HU, incluindo mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, Fundamentação legal: os Processos nº 0002.0465.1851.0001/2021 e 0002.0137.1851.0012/2020, Parecer Jurídico nº 109/2021 – PAS/PGE/SESA, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: a prorrogação se dará por um período de mais 06 (seis) meses. As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação: 2109; Fonte: 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: **R\$ 914.849,91 (novecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES GOMES DE JESUS**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0628-0006-0281

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0005.0172.0047/2021.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**; Objeto: serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas de tenda, visando atender as necessidades desta secretaria, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, na Unidade Hospitalar: Hospital de Emergência Osvaldo Cruz. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.0172.0047/2021 e em observância às disposições do Termo de Dispensa No 038/2021- NEAS/SESA, da MP 1.047 de 03 de maio de 2021 e Lei federal nº 8.666/1993; Prazo de vigência: prazo de 06 (seis meses) a contar de 21/06/2021 a 21/12/2021,; Dotação Orçamentária: Fonte 216, Ação: 2626. Natureza de Despesa: 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 376.649,04 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de

2020, pela contratante e LEONARDO LOURENÇO, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0628-0006-0279

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0002/2021.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **CLÍNICA UNINEFRO AMAPÁ LTDA**; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Diálise e Nefrologia aos pacientes renais crônicos atendidos pelo Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima-HCAL, pacientes estes relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19. Compreendendo o fornecimento de mão de obra, estrutura, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0272.0170.0002/2021 e em observância às disposições do Termo de Dispensa No 029/2020-CPL/COGEC/SESA, da MP 1.047 de 03 de maio de 2021 e Lei federal nº 8.666/1993; Prazo de vigência: 03 (três) meses, a contar de contar de 24/06/2021 a 24/09/2021; Dotação Orçamentária: Natureza da despesa no 33.90.39, Plano orçamentário 829, Fonte: 216; Valor Global do Contrato: **R\$ 2.295.360,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA JUNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0628-0006-0275

#### **PORTARIA Nº 0384/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0047/2021;

Considerando a necessidade de constituir as Câmaras Técnicas com o objetivo de assessorar tecnicamente a gestão;

Considerando que as Câmaras Técnicas (CTs), de âmbito estadual, compõem um fórum técnico das Secretarias

de Saúde voltadas para o debate, estudos e análise das políticas de saúde, tendo um caráter consultivo;

Considerando ainda, que as Câmaras Técnicas são responsáveis pelas discussões que antecedem a inserção de determinados assuntos na pauta da reunião plenária, visando assessorar as Secretarias Executivas das Comissões Intergestora Bipartite e Regional;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Câmaras Técnicas (CT) de Assessoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** As Câmaras Técnicas terão como atribuições prestar o assessoramento técnico à CIB e CIR, subsidiando os gestores na tomada de decisão dos temas relacionados à cada CT.

**Art. 3º** As seguintes Câmaras Técnicas serão constituídas:

Atenção Primária em Saúde;  
Atenção Hospitalar e Ambulatorial;  
Assistência Farmacêutica;  
Vigilância em Saúde (SVS);  
Planejamento, Gestão e Financiamento;  
Gestão do Trabalho e Educação;  
Informação e Informática;  
Avaliação Controle e Regulação dos Serviços de Saúde;  
HEMORREDE;  
Avaliação de Tecnologias e Inovação no SUS;  
Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0628-0006-0276

#### **PORTARIA Nº 0385/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0047/2021;

Considerando a Portaria nº 0384/2021-SESA, que criou as Câmaras Técnicas (CT) de Assessoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros das Câmaras Técnicas de Assessoramento:



**ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

Titular: Nilma da Silva Pureza

Suplente: Maria Raimunda Nunes da Costa

**ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Titular: Wenderson Ferreira Leite

Suplente: Ligium Francis Sousa de Oliveira

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Titular: Franklin Teixeira Regis (Farmacêutico)

Suplente: Simoni Lobato da Silva (Farmacêutica)

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SVS)**

Titular: Iracilda Costa da Silva Pinto

Suplente: Solange Sacramento Costa

**PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANCIAMENTO**

Titular: Juvanete Amoras Távora

Suplente: Samuel Spenner

**GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO**

Titular: Raimundo Sotero Couto Rodrigues Neto (ESP)

Suplente: Maick Silva (CGETES)

**INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA**

Titular: Allana Carolyne de Figueiredo Tavares

Suplente: Marcos Tadeu Boução

**AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Titular: Danilo Pacheco da Silva

Suplente: Aldecy de Oliveira Serrão

**HEMORREDE**

Titular: Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt

Suplente: Rosemary de Carvalho Rocha Koga

**AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO SUS**

Titular: Sávio Sarquis

Suplente: Clóvis Omar de Miranda

**REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Titular: Amaury Barros Silva

Suplente: Maria Angelita Souza Nascimento Capiotti

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0628-0006-0277

**PORTARIA Nº 0386/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0119/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	J.M. Viagens e Turismo	15/2017	Prestação de serviços de agenciamento de viagens.	08/12/2019 a 07/12/2021	SESA	Fiscal Titular: Wellington do Nascimento Moraes Fiscal Substituto: Raylana do Espírito Santo

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0276/2021-SESA de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7414 de 10 de maio de 2021.

**ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0628-0006-0303

**PORTARIA Nº 0387/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0125/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora baixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	07/2020	Serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção	05/06/2021 a 04/12/2021	HU	Núbia Cristina Mesquita Campos
		10/2020	Prestação de serviços contínuos de Carregador; Maqueiro e Recepcionista, com a disponibilização de mão-de-obra	06/06/2021 a 05/12/2021		

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0628-0006-0306

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2020-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0002.0320.2939.0012/2021**

DE CAMPOS CHIAMENTE, brasileira, casada, empresária, de RG nº 2577605-3 SSP-MT, e CPF nº 191.545.898-60, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT.

Em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **GRIFORTH INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.487.814/0001-88, situada a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1603, Galpão 06, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 68908-194, Sala E, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora MONICA

**ÍNDICE**

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS  
CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS  
CARACTERÍSTICOS

1.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida referente à prestação de serviços de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica, esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica para o centro de atendimento COVID IV – Hospital Universitário – HU, nos meses de janeiro (01 a 31/01/2021) e fevereiro (01 a 04/02/2021).

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 175.275,30 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

NF nº	Referência	Valor
22/E	01 a 31/01/2021	R\$ 154.738,05
27/E	01 a 04/02/2021	R\$ 20.537,25
	Total	R\$ 175.275,30

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico nº 028/2021 /CGE/CAD e Parecer Jurídico nº 114/2021-PAS/PGE/SESA.

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa GRIFORTH INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0012/2021/ SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,

para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

MONICA DE CAMPOS CHIAMENTE

Griforth Indústria e Serviços de Apoio e Assistência a Saúde LTDA

HASH: 2021-0628-0006-0273

**Secretaria de Meio Ambiente****NOTIFICAÇÃO Nº. 018-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **CLAUDECY GONÇALVES DE SOUZA**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0468.0098.1975.0018/2020.

Macapá, 22 de junho de 2021

Josiane Andréia Soares Ferreira

Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0241

**DECISÃO N. 137/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0009/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **EQUINORTE – SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**

ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença de Operação (LO) a partir de requerimento formulado por **EQUINORTE – SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando os Despachos da CLCA (fls. 56-60) e da DCA (fls. 61-63), datados, respectivamente, de 15/04/2021 e de 21/05/2021, os quais apontam que, embora tenha sido solicitada emissão de LO, isto não é possível, uma vez que, antes da expedição da LO, é necessária a emissão de Licença Prévia (LP), ressaltando, que a etapa de LP, segundo as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de nº 237/97 e de nº 001/99, a Lei Complementar Estadual nº 0005/94 e a Lei Complementar Estadual nº 070/2012, deve ser expedida na fase inicial do planejamento da atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases da sua implantação;

Considerando que esse critério lógico, pautado na análise sucessiva da atividade potencialmente poluidora após a emissão de cada uma das três licenças ambientais, é o que garante que o procedimento de licenciamento sirva, efetivamente, à proteção preventiva do meio ambiente ecologicamente equilibrado, pois, caso contrário, o licenciamento ambiental tornar-se-á garantia meramente formal, desprovida de sentido;

Considerando que, somente após a comprovação do cumprimento das condicionantes das licenças emitidas em cada uma das fases anteriores e da avaliação dos impactos ambientais porventura detectados pelo órgão ambiental nesses períodos, é que a licença de operação poderá, enfim, ser concedida ao empreendedor;

Considerando que, nesses termos, licença de operação depende, em suma, de um procedimento administrativo válido, isto é, da sucessão de atos encadeados entre si e interdependentes;

Considerando que a validade da licença de operação – emitida somente ao final do procedimento de licenciamento ambiental – decorre não do ato administrativo em si mesmo, mas sim da observância dos requisitos das fases imediatamente anteriores, mediante a aprovação do projeto inicial, do projeto de instalação e, enfim, do projeto de operação.

Considerando que, isto posto, à luz da atual legislação do Estado do Amapá, os interessados deverão requerer ao órgão ambiental competente (a SEMA quando se tratar de licenciamento de competência estadual) a expedição do licenciamento ordinário (LP – LI – LO), iniciando, pois, pelo requerimento de LP.

Considerando, ainda, os Despachos supracitados, os quais indicam que, segundo o parecer CGEO nº 052/2021 (fls. 51-54), em pesquisa realizada no dia 09/02/2021 no site do SIGEF, constatou-se que a situação do imóvel é “CANCELADA”, isto porque a parcela outrora certificada foi objeto de requerimento de cancelamento e, portanto, não é válida, além disso, a área do imóvel é de 824,9176ha, sendo que 819,6117ha, ou seja, 99,35% do

imóvel sobrepõe área de silvicultura da empresa AMCEL;

Considerando que, de acordo com o teor dos mesmo Despachos, não constam nos autos alguns documentos básicos exigidos pela Portaria nº 01/2020-SEMA/AP e pelo check list documental para extração mineral classe II, quais sejam:

1- Publicação do pedido de Licença no Diário Oficial do Estado;

2- Publicação do pedido de Licença em jornal local de grande circulação;

3- Cópia legível do RG, do CPF e do Comprovante de endereço do Empreendedor;

4- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) ou contrato social da empresa;

5- Comprovante de domínio do terreno, termo de posse ou escritura pública com matrícula e sua cadeia dominial;

6- (Quando o terreno for alugado, é necessário apresentar cópias do contrato de locação e do documento do terreno);

7- Georreferenciamento do imóvel rural, impresso em papel A4 e mídia (CD/DVD) contendo os arquivos digitais (shapefile), destacando no mapa as:

a. Áreas de Preservação Permanente (APP);

b. Área de Reserva Legal (ARL);

c. Área de Uso Alternativo do Solo (AUAS) e;

d. Área Consolidada (AC);

e. Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), conforme especificado na Lei nº. 12.651/2012;

8- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR;

9- ART DO PCA;

10- RCA (com Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pela elaboração);

11- PRAD (o protocolo deve ser feito via SINAFLOR);

12- Cadastro Técnico Federal e Atividades Potencial poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CFT/APP.

#### **RESOLVO:**

INDEFERIR o requerimento de concessão de LO formulado.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de solicitar Licenciamento ordinário, também conhecido como trifásico, para concessão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 001/2020-SEMA.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0628-0006-0311

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 00001/SEMA/2021. Termo de Dispensa nº004/2021-SEMA, Objeto AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (CARTUCHO DE TONERS). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação com base no baixo valor da despesa. Parecer Jurídico Nº0310/2021-PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Dispensa de Licitação em 23/06/2021 por **SARAH ROSAS MACIEL BRASIL**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Dispensa de Licitação em 24/06/2021 por **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA**, Secretária Interina/SEMA. Valor Global **R\$ 11.525,00 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais)** a empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP** – Rua Eliezer Levy, nº, B. Laguinho, inscrito no CNPJ sob o nº 01.021.577/0001-42.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA Secretária Interina/SEMA

HASH: 2021-0628-0006-0243

### **NOTIFICAÇÃO Nº. 011-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **UENDEL DOS SANTOS SILVA**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, ao referente ao processo 0037.0468.2006.0078/2021.

Macapá, 16 de junho de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0239

### **NOTIFICAÇÃO Nº. 012-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 126/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **WALDENI FREIRE DA SILVA**, para tomar ciência da decisão administrativa 0952/2021-GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4000.441/2015 (processo virtual 0037.0468.2017.0033/2021).

Macapá, 16 de junho de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0251

### **NOTIFICAÇÃO Nº. 013-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **EDILSON SANTOS TRINDADES**, para tomar ciência da decisão administrativa 093/2021, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4001.140/2017 (processo virtual 0037.0012.2017.0133/2021).

Macapá, 16 de março de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0233

### **NOTIFICAÇÃO Nº. 014-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **ALDEMIR ALVES DE MORAES**, para tomar ciência da decisão administrativa 094/2021/GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4001.952/2011 (processo virtual 0037.0468.2017.0056/2021).

Macapá, 16 de junho de 2021

Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0237

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 015-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **VANDERLEY VIEIRA GOMES**, para tomar ciência da decisão administrativa 090/2021 – GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4000.061/2017 (processo virtual 0037.0012.2017.0198/2021).

Macapá, 16 de junho de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0245

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 016-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31261/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **IGEOVANE RODRIGUES MACHADO**, para tomar ciência da decisão administrativa 100/2021-GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4000.02901/2012 (processo virtual 0037.0012.2017.0215/2021).

Macapá, 16 de junho de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0240

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 017-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **AMILTON RODRIGUES MACHADO**, para tomar ciências da decisão administrativa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação,

referente ao processo 4001.892/2016 (processo virtual 0037.0468.2017.0052/20219/2021).

Macapá, 16 de junho de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0628-0006-0234

#### **PORTARIA ( P ) N.º 067 /2021 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 2058, de 16 de junho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2020 – SEMA/AP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Servidora, **ISIS PENA DO COUTO**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, CPF nº 251.416.942-91, para atuar como fiscal no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, do CONTRATO Nº 002/2020 - SEMA, estabelecido com a **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECPTIVOS LTDA-ME**. CNPJ: 16.604.411/0001-26.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretario deste Órgão em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor.

**Art. 5º** - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

**Art. 6º** - Que a Gerência Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 7º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de junho de 2021.  
LUIS ROBERTO TAKIYAMA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Substituição - Decreto 2058

HASH: 2021-0628-0006-0315

#### **PORTARIA ( P ) N.º 068 /2021 - SEMA/AP**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Documento:  
260101.0077.2006.0065/2021;

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos, **RENATA SANTOS SERAFIM**, Assessora Técnica Nível II, **UIBIRÁ SENA SILVA**, **FERNANDO ANTONIO MATIAS PEREIRA**, Analistas de Meio Ambiente, **EDEN QUARESMA BARBOSA**, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, **ROBERTO MEDEIRO DE SOUZA**, Agente Administrativo, de Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, e Porto Grande no período de 28.06 a 02.07.2021, com objetivo de realizarem fiscalização, juntamente com técnicos da Defesa Civil e Batalhão Ambiental, atendendo denúncia feita através do Ofício nº 048/2021-SEMMA/PMPG, em que solicita fiscalização na Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, inspeção detalhada em três barragens de rejeito, que inclusive uma rompeu em 2020, sobre sua segurança e classificação, conforme Lei nº 12.334/2012. Autorizar também o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, para conduzir o veículo de transporte que levará os técnicos aos municípios citados.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de junho de 2021.  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0628-0006-0310

#### **Secretaria de Planejamento**

#### **AVISO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021**

OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

#### **SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Comissão de Licitação para concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá, informa que o conteúdo do Apêndice I do Anexo 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA REFERENCIAL – EVTE, disponibilizado em formato Portable Document Format (PDF), também está disponível em formato Microsoft Excel.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de junho de 2021.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0628-0006-0314

#### **Secretaria de Administração**

#### **PORTARIA Nº 001/2021- SEAD/SEFAZ/CGE**

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem os Decretos nº 0422/2019 e nº 6483/2013, a lei nº 2.148/2017, o art. 123, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 2121, de 22 de junho de 2021.

Considerando o Decreto nº 2121/2021 que determina a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

2020;

**Art. 2º** - A Comissão tem as seguintes atribuições:

Analisar a situação atual dos bens móveis, com base no inventário patrimonial de Definir o método e o critério para o registro da depreciação, reavaliação e redução ao valor

recuperável;

Elaborar instrumento legal para normatizar a implantação dos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável;

Sugerir adequações a serem implementadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA – Módulo Patrimônio e no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado - SIAFE.

**Art. 3º** - Designar os seguintes servidores para comporem a comissão:

Da Secretaria da Administração:

- a) **Lilian da Silva Medeiros**, matrícula n.º 096672-9-01;
- b) **Renata Abdon de Sá Seixas**, matrícula n.º 0969860-4-01;
- c) **William de Sousa Ferreira**, matrícula n.º 0101779-09-2;

Da Secretaria da Fazenda:

- a) **Fábio Henrique Correia Cyrillo**, matrícula n.º 0969853-1-01;
- b) **Gabriel dos Santos Coutinho**, matrícula n.º 0969849-3-01;
- c) **Jéssica Ferreira de Brito dos Santos**, matrícula n.º 0124141-9-02;

Da Controladoria Geral do Estado:

- a) **Marinely Homobono Machado**, matrícula n.º 615803;
  - b) **João Carlos Chaves dos Santos**, matrícula n.º 612995;
- Art. 4º** A Comissão será presidida pela servidora Jéssica Ferreira de Brito dos Santos (SEFAZ), matrícula n.º 0124141-9-02.

**Art. 5º** Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 6º** A Comissão, visando o cumprimento do art. 2º desta Portaria, executará suas atribuições com vistas à implementação dos procedimentos a partir do exercício de 2021.

**Art. 7º** A Comissão apresentará Plano de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá no prazo de 15 dias.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de junho de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração.  
Decreto nº 1535/2018

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0004/2015

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do estado do Amapá  
Decreto nº 0330/2019

HASH: 2021-0628-0006-0321

#### **PORTARIA Nº 301/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Eliana de Araujo Silva da Silva**  
CARGO : Bioquímico  
MATRICULA : 0027301-5-01  
QUINQUENIO : 03/10/2014 a 06/10/2019  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 30/10/2021  
PROCESSO : 0002.0143.1851.0234/2021

SERVIDOR(A) : **Risalva Gomes Campos**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0109623-0-01  
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 19/07/2020  
PERÍODO(S) : 02/08/2021 a 30/09/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
PROCESSO : 0002.0143.1851.0232/2021

Macapá-AP, 28 de Junho de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0628-0006-0318

#### **PORTARIA Nº 302/06-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Claudia Rosana Firmino Macedo Moura**  
CARGO : Psicólogo



MATRICULA : 0034208-4-01  
QUINQUENIO : 17/08/2014 a 16/08/2019  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0024/2021

SERVIDOR(A) : **Joelma Pinheiro da Silva**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0113672-0-01  
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/05/2022 a 30/05/2022 e 01/12/2022 a 30/12/2022  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0196/2021

SERVIDOR(A) : **Maiara Benedita Pelaes Braga**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0113317-9-01  
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 10/01/2019  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0195/2021

SERVIDOR(A) : **Rosilene Fernandes de Carvalho**  
CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética  
MATRICULA : 0114632-7-01  
QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018  
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/01/2022 a 30/01/2022 e 01/07/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0391/2021

Macapá-AP, 28 de Junho de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0628-0006-0317

#### PORTARIA Nº 303/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Antonia Iranilda Gonçalves Ponsiano**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0063477-8-01  
QUINQUENIO : 21/03/2012 a 20/03/2017  
PERÍODO(S) : 15/07/2021 a 13/08/2021, 15/12/2021 a 13/01/2022 e 15/12/2022 a 13/01/2023  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0199/2021

SERVIDOR(A) : **Lilia Araujo Lima Farias**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0108873-4-01  
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018  
PERÍODO(S) : 15/07/2021 a 13/08/2021, 01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/07/2023 a 30/07/2023  
PROCESSO : 0002.0197.1851.0198/2021

Macapá-AP, 28 de Junho de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0628-0006-0319

PUBLICIDADE



# Doe Sangue Salve Vidas

## Universidade Estadual do Amapá

### EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E O FUNDO JBS PELA AMAZÔNIA (CNPJ Nº 40.187.905/0001-37). PROCESSO Nº 0022.0265.1202.0049/2021-PROTOCOLO/UEAP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições dos artigos 538 e seguintes do Código Civil. DO OBJETO E DO VALOR: O presente Instrumento perfaz liberalidade de recursos privados, cujo objeto se traduz na quantia total de **R\$ 1.397.825,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)** para a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, designada como DONATÁRIO 6, conforme cronograma especificado no Anexo I – Cronograma de Desembolsos. DA VIGÊNCIA: As obrigações previstas neste Instrumento permanecerão válidas e eficazes pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo assinado pelas Partes. DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0628-0006-0263

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021-UEAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, §4º da Constituição Estadual do Amapá; Lei Estadual nº 0996/2006; Lei nº 10.973/04 – Lei de Inovação e Decreto Lei nº 11.540/07 – Lei do FNDCT; art. 116 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: A finalidade deste Termo de Cooperação Técnica é a universalização do acesso e inclusão digital no Estado do Amapá. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto proporcionar o uso da infraestrutura computacional descrita no MEMORANDO Nº 250202.0005.1193.0010/2021-DIPLAN/UEAP para ambos os entes, UEAP e PRODAP. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS: Não há recursos financeiros a serem liberados pelo Estado do Amapá referente a este Termo. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0628-0006-0258

### PORTARIA Nº 216/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0023/2021 PROGRAD - UEAP, datado de 07 de junho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTITUIR a comissão de minuta de resolução de matrícula em componente isolado, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Edina Ruth Mendes Leal Mafra**
- **Vaneska Aimee Paranhos**
- **Sérgio Orlando de Souza Batista**
- **Dreiser de Almeida Alencar**
- **Maria Theles Silva Fernandes**

- **Heryka Cruz Nogueira**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0628-0006-0270

### PORTARIA Nº 217/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0023/2021 PROGRAD - UEAP, datado de 07 de junho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTITUIR a comissão de minuta de resolução

de Processo Seletivo Especial, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Iranir Andrade dos Santos
- Ana Paula Silva da Silva Amaral
- Marcos Danilo Costa de Almeida
- Marcelo Tavares Paixão
- Marlene Gomes Soares

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0628-0006-0266

#### **PORTARIA Nº 218/2021 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0023/2021 PROGRAD - UEAP, datado de 07 de junho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a comissão de minuta de resolução de Complementação Pedagógica, Segunda Licenciatura e Nova Habilitação, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Darlan Coutinho dos Santos
- Kelly Cristina Nascimento Day
- Leslie Jovana Silva Santos
- Suellen Patrícia Sakai Santos Dias

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0628-0006-0269

#### **PORTARIA Nº 219/2021 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0023/2021 PROGRAD - UEAP, datado de 07 de junho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a comissão de minuta de resolução de Abreviação de Duração de Curso de Graduação, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Fernando Galvão Rabelo
- Alana Carine Sobrinho Soares
- Márcio Cunha Ferreira
- Flávia Caroline Maciel Conceição

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0628-0006-0260

#### **PORTARIA Nº 220/2021 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0023/2021 PROGRAD - UEAP, datado de 07 de junho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a Comissão de minuta de resolução de Creditação de Componentes Curriculares na Graduação, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Marcelo Silva Andrade
- Felipe Fernando da Costa Tavares
- Vinícius Rodrigues Maione
- Elson Cleber Barbosa Costa

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0628-0006-0264

#### **PORTARIA Nº 221/2021 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0023/2021 PROGRAD - UEAP, datado de 07 de junho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento de todas as etapas referentes ao Edital de Seleção do Programa Institucional de Bolsa Trabalho (PIBT) 2021, sob a presidência da primeira:

- **Vinícius Caxias de Souza M. Alves**

- **Inailza Rosário Barata Silva;**

- **Francisco Diniz da Silva**

- **Maria Aparecida Nascimento da Silva;**

- **Nelilsa Rabelo de Oliveira;**

**Art. 2º** - Esta comissão terá a função de realizar todas as atividades inerentes ao processo de seleção de candidatos do PIBT 2021, bem como auxiliar a Pró-Reitoria de Extensão na resolução de casos omissos.

**Art. 3º** - A comissão poderá sugerir alterações nos instrumentos normativos que regem o programa, tais como resolução, instrução normativa e portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua requisição, 17/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2021-0628-0006-0259

## **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - CPL/IEPA

(Processo nº 12.0143/2020-IEPA)

(Licitações-e nº 880327)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, com exclusividade para ME e EPP, realizada através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 880327, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PERMANENTES (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS E MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS DO ESTADO DO AMAPA – IEPA/GEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 28 de junho de 2021, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 880327.

Abertura das propostas: Às 09h00min do dia 08 de julho de 2021 (horário de Brasília).

Início da disputa de preços (Fase de lances): Às 10h00min do dia 08 de julho de 2021, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> sob nº 880327.

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.compras.ap.gov.br/>, <http://www.iepa.ap.gov.br/>. Pedidos de esclarecimentos e impugnação podem ser encaminhados/solicitados através do e mail: [licitacao@iepa.gov.br](mailto:licitacao@iepa.gov.br)

Os autos do processo 12.0413/2020-IEPA, encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 25 de junho de 2021  
Alessandra Corrêa Araújo  
Presidente da CPL/IEPA-AP  
Decreto 2312/2020 de 23/07/2020

HASH: 2021-0628-0006-0265

### **PORTARIA N º 069/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0016/2021 – LAMAN/EPA de 18 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto “Mamíferos do Amapá” Código CDS-2, **ISAI JORGE DE CASTRO**, Pesquisador e **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de acompanhar e supervisionar o resgate e limpeza dos ossos da Baleia Cachalote (*Physeter Megacephalus*) no período de 21 a 27/06/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Junho de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2021-0628-0006-0246

**PORTARIA N º 070/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0009/2021 – GAB/CGE de 10 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** – Instituir a Comissão responsável em elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decreto Estadual nº 1.564 de 06 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

**ARIOSTO DE SOUZA NUNES** (Presidente).  
**WELLINGTON TEMISTOCLES DA SILVA** (Membro)  
**DANIELLA ROCHA MOREIRA** (Membro).

**Art. 2º.** A Comissão assim constituída estará encarregada dos procedimentos necessários para a realização do pleito em apreço.

**Art. 3º.** A Comissão deverá fazer registro das reuniões e ao final encaminhar relatório para o Diretor Presidente.

**Art. 4º.** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0628-0006-0247

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 144/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 1.932 de 07 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Dispor sobre as medidas que disciplinam o retorno das atividades presenciais no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, durante a vigência do Decreto Estadual nº 1932 de 07 de junho de 2021 e dá outras providências.

**Art. 2º)** Fica estabelecido no âmbito desta Autarquia a continuação das atividades presenciais no período de 07 à 21 de Junho de 2021, funcionando das 08 às 14h.

**Art. 3º)** Fica o acesso ao prédio do RURAP restrito aos servidores da instituição, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

**Art. 4º)** Caberá aos Coordenadores das Diretorias, em virtude de falta de espaço físico que comporte de forma segura e obedecendo o distanciamento de 1,5 metros entre os servidores, elaborar a escala de serviço do seu setor, cabendo a eles definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de suas atividades.

**Art. 5º)** Os Extensionistas e técnicos em extensão rural lotados nos escritórios locais dos municípios, devem receber as demandas de trabalho de seus chefes imediatos por meio presencial e assim retomar os atendimentos presenciais aos agricultores e ribeirinhos de suas localidades de atuação.

**Art.6º)** O atendimento ao público externo tanto na sede central quanto nos escritórios locais dos municípios retornam à modalidade presencial, devendo serem feitos por meio de agendamento prévio. As unidades de atendimento do RURAP devem disponibilizar os meios eletrônicos para o público em geral, a fim de que estes façam suas solicitações e agendamentos para atendimento presencial como: e-mail, whatsapp, e

telefone para contato.

**Art. 7º)** O atendimento ao público externo será feito por agendamento, bem como por meios eletrônicos preferencialmente no período de vigência do decreto 1392/2021 sendo os principais endereços eletrônicos rurap@rurap.ap.gov.br e up@rurap.ap.gov.br;

**Art. 8º)** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos no período de 08 à 21 de Junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0628-0006-0267

#### **PORTARIA N.º 150/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno Nº 230201.0077.1659.0029/2021 – DDP/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ MAURO VIANA DA SILVA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, **ANDERSON GARCIA PANTOJA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho nas Comunidades Nova Vida, Cedro, Entre Rios e Br 156, com o intuito de acompanhar técnicos de pisciculturas, Sem Ônus, no respectivos municípios, no período de 14 à 17 de Junho de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0628-0006-0271

### **Agência Amapá**

#### **PORTARIA Nº 064/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0060/2021- SEPRO/AGEAMAPA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSELITO SANTOS ABRANTES** – Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa-DAMPE, matrícula nº 0122619-3-02, para responder acumulativamente pela Diretoria de Gestão Estratégica-DGE, na ausência do titular **PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS**, matrícula nº 0123952-0-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de junho de 2021.  
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0628-0006-0252

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 005/2021-IAPEN (PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0005.2021)

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela portaria Nº 156/2020 - IAPEN/AP, de 10 de Setembro de 2020, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.bblicitações.com.br, sob FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas - nacionais e internacionais, e passagens fluviais para atender as necessidades de locomoção dos servidores e

colaboradores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá. como adiante se vê: Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 13 de julho de 2021, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 13 de julho de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 13 de julho de 2021.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 28 de junho 2021.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Pregoeiro do IAPEN

HASH: 2021-0628-0006-0302

## **ANEXO II ERRATA - PORTARIA Nº 151 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre Plano de flexibilização de atividades presenciais no âmbito da Administração prisional, objetivando atendimento a visitantes e familiares de pessoas privadas de liberdade.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

(...)

### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 6º.** A entrega de materiais somente será permitida por pessoas devidamente credenciadas com cartão ativo e/ou com protocolo de solicitação de cartão de visitas atendido no guichê do Superfácil/IAPEN.

### **LEIA-SE:**

**Art. 6º.** A entrega de materiais somente será permitida por pessoas devidamente credenciadas com cartão ativo.  
(...)

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2021-0628-0006-0244

## **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIO

DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, por intermédio do seu Pregoeiro Sr. DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA, torna publico o resultado do Pregão Eletrônico nº.003/2021, que tem como objeto : O Reaparelhamento do Instituto de Administração Penitenciária do AMAPÁ para atender a demanda de transporte, manutenção predial e atividades laborais dos internos; sendo adjudicada a Empresa: ASAP COMERCIAL EIRELI no valor total de R\$ 392.796,00, Esta publicação equivale à publicação da Ata da sessão publica do pregão eletrônico 003/2021 - IAPEN.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Prédio Anexo, localizado na Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho – Macapá-AP, no horários de 9h00min às 11h30min e de 14h30min às 16h00min, mediante agendamento via telefone: 3261-2700 ou via e-mail: [cpl@iapen.ap.gov.br](mailto:cpl@iapen.ap.gov.br)

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
Pregoeiro/IAPEN

HASH: 2021-0628-0006-0249

## **Amapá Previdência**

### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 116 de 25 de Junho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0300P - DIBEF/AMPREV, de 23/03/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **EVANDRO SERGIO NERY MATIAS**  
– CPF: 051.273.782-72; Matrícula: 040; Cargo: Aposentado; Data do Óbito: 11/02/2021; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir de 11/02/2021 – Data do Óbito e 11/03/2021 - Data da Inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

Dados do(s) pensionista(s) vigente a partir de 11/02/2021.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
-------------------	------------	--------------------	--------

CRISTIANE DO SOCORRO VILHENA MATIAS	Companheiro (a)	Vitalício	50%
---	--------------------	-----------	-----

Macapá/AP, 28 de junho de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

Dados do(s) pensionista(s) vigente a partir de 11/03/2021.

HASH: 2021-0628-0006-0280

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELLEN CRISTINA MATIAS	Filho (a)	Temporário	50%
<b>TOTAL</b>			

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### EXTRATO DO CONTRATO 004/2021 – PRODAP

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 25 de Junho de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0628-0006-0278

### PORTARIA Nº 83/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1550.0030/2021 COFISPREV - AMPREV;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** ELOGIAR, em razão da dedicação, do zelo, da eficiência e do respeito ao Interesse Público no suporte aos trabalhos do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, os servidores abaixo identificados:

- Senorina Monteiro Maciel** - Chefe da Divisão de Material Patrimônio e Compras
- Cláudia Cristina Assis de Souza Martins** - Analista Previdenciário,
- Ana Paula Santos de Souza** - Assistente Previdenciário
- Josilene de Souza Rodrigues** – Secretária do COFISPREV
- Carlos Magno de Sousa Correa**, ex-servidor da Amapá Previdência/AMPREV

**Art. 2º.** Determina-se que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: **EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.995/0001-50, estabelecida à Rodovia: JUSCELINO KUBITSCHKEK, 831 Bairro: UNIVERSIDADE Município: MACAPA CEP: 68903-197, representada pelo Senhor **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES**, portador da cédula de identidade n.º 161892 – DPTC -AP e CPF n.º 802.503.602-25, ajustam o presente contrato, tendo em vista o que consta na ata de registro de preços 026/2020-CLC/PGE PROCESSO Nº 00047/PGE/2019, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, e com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Fonte 240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA; Programa de Trabalho nº 1.04.122.0005.2464 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRODAP; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2021NE 00048, de 22/Junho/2021,



no valor de R\$ 33.554,65 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para sua devida execução.

4.2. O valor total da contratação é de R\$ 33.554,65 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2021.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0628-0006-0253

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 24 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### RESOLVE:

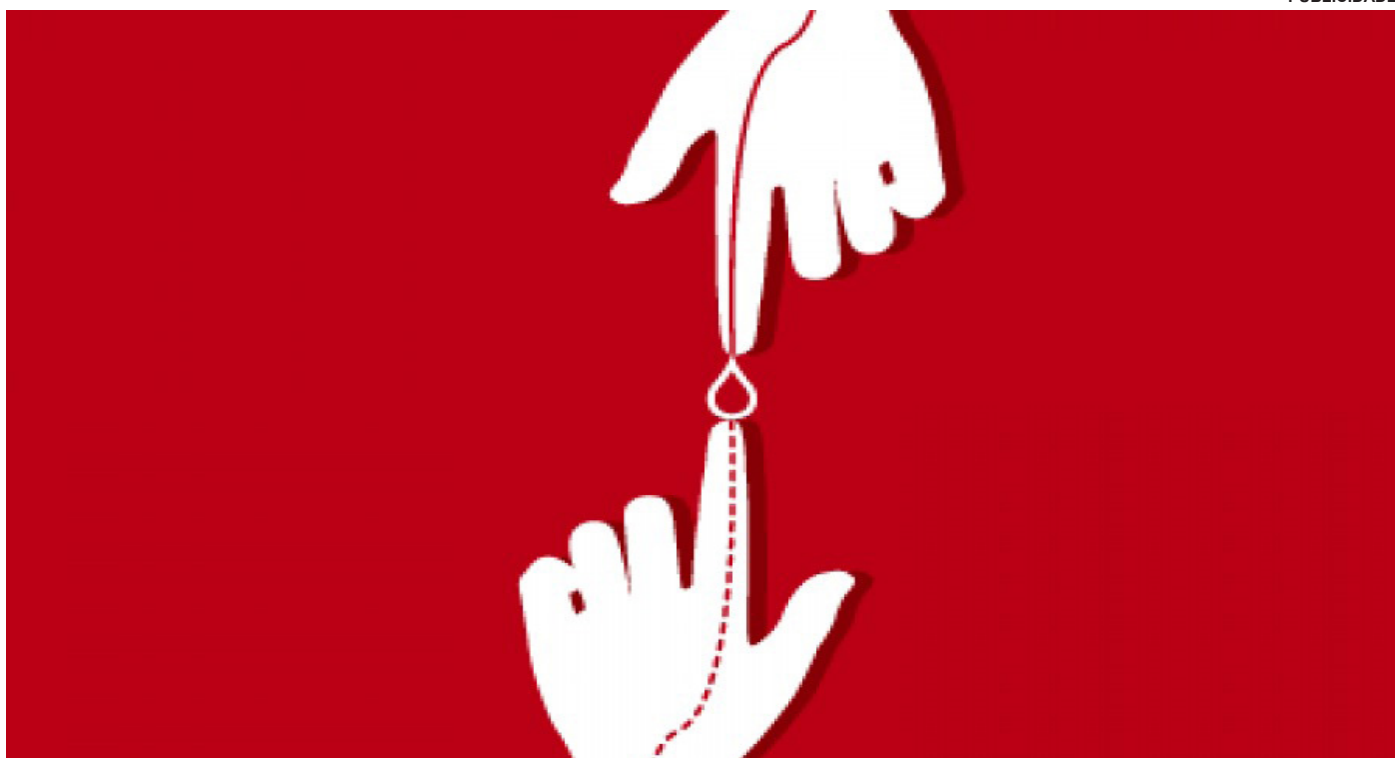
**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor, **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA** (Biomédico), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até São Paulo-SP, para participação no treinamento referente ao Projeto Diagnóstico prevê a capacitação das equipes que trabalham nos laboratórios dos Centros de Tratamento de Hemofilia (CTHs), no período de 07 a 10 de julho de 2021 na sede do Hospital das Clínicas de São Paulo, sem ônus para esta instituição. Designando a servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA** (Biomédica) para exercer em substituição ao cargo de Chefe da Divisão Técnica em exercício, durante a ausência do titular no período em tela.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.07.2021.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.  
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0628-0006-0305

PUBLICIDADE





## Ministério Público

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de recepcionista, assistente administrativo e técnico em sonorização.

**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo quantitativo 01 (um) posto para prestação dos serviços de Assistente Administrativo em Macapá.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0002747/2021-02/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.

**NOTA DE EMPENHO:** 244/2021.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 9.877,68 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 2.145.824,34 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/07/2021, estando adstrito a vigência do Contrato original e seus aditivos, com término em 04/11/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021.

**ASSINATURA:** assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá, 28/06/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0628-0006-0307

## Publicações Diversas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO 2021

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ  
Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 2497 - Santa Rita -  
Fone- (096) 3223-9409 - CEP 68901-280 Macapá-AP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP Nº 002/2021

**O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, CONVOCA,** para o dia 01 de outubro de 2021, a eleição para a renovação da composição do plenário do CRO/AP para o biênio de 01/01/2022 a 31/12/2023. Até às 14 horas do dia 01 de setembro de 2021 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021  
NELSON BENJAMIN DO CARMO, CD  
Presidente CRO/AP

HASH: 2021-0628-0006-0282

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**SANEANTES DA AMAZÔNIA LTDA,** Torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Macapá - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM à Licença de Instalação – L I para Atividades de Reciclagens em Geral, localizado na BR 210 KM 04, Ramal do Currálinho, nº 1003, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2021

HASH: 2021-0628-0006-0296



## Defensoria Pública



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-DPE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021** registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e futuras instalações.

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, **A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, **DIOGO BRITO GRUNHO**, brasileiro, RG nº 328399-AP, CPF nº 788.263.652-53, residente a Avenida Procópio Rola, 1401, centro, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3182/2016 e decreto nº 10.024/2019, em face da Licitação DPE-AP nº 04/2021, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da defensoria pública do estado do amapá e futuras instalações.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: EME ENGENHARIA E ESTRUTURA METALICA LTDA, CNPJ nº 22.975.403/0001-99 com sede na Rua Rod. Mario Covas nº 500 KM 05 Bloco A Sala 01, Bairro Coqueiro, Anaindeua PA CEP 67113-330 telefone nº (91) 98201-9525 e-mail: eme.eng.ltda@gmail.com, representada por seu sócio, Senhor Alisson Christian Rezende Lobato, RG nº 4578254 SSP/PA CPF nº 866.508.582-34..

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 2.494.672,78 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos); valor com o desconto aplicado de 29% (vinte e nove).

ITE M	CÓDIGO dez/20	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
	1.0	<b>IMPLANTAÇÃO DA OBRA</b>			R\$	R\$	
<b>01</b>	-	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 2.385,79</b>
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m <sup>2</sup>	1789,00	1,11	1.985,79	
1.2	4813	Placa de obra de *2,0 X 1,125* M	und	2,00	200,00	400,00	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

<b>02</b>	<b>2.0</b>	<b><u>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</u></b>	-				<b>RS</b> <b>118.226,85</b>
2.1	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual	m	11.800,00	0,38	4.484,00	
2.2	97660	Remoção de interruptores e tomadas	und.	440,00	0,38	167,20	
2.3	97665	Remoção de luminarias, de forma manual	und.	900	0,75	675,00	
2.4	97644	Remoção de portas, de forma manual	m²	168	5,28	887,04	
2.5	97645	Remoção de janelas, de forma manual	m²	330,78	19,31	6.387,36	
2.6	97663	Remoção de louças sanitarias	und.	25	6,97	174,25	
2.7	97666	Remoção de metais sanitarios	und.	25	5,08	127,00	
2.8	97649	Remoção de telhas cerâmicas	m²	1.386,58	2,54	3.521,91	
2.9	97642	Remoção de trama metálica para forro	m²	2.399,80	1,70	4.079,66	
2.10	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura	m²	1.386,58	4,25	5.892,97	
2.11	97633	Demolição de revestimento cerâmico, forma manual.	m²	2.399,80	13,05	31.317,39	
2.12	97632	Demolição de rodapé, de forma manual	m	1.018,90	1,49	1.518,16	
2.13	72178	Retirada de divisorias	m²	250,96	22,85	5.734,44	
2.14	85421	Remoção de vidro comum	m²	382,86	11,79	4.513,92	
2.15	85184	Retirada de grama em placas	m²	577,15	2,86	1.650,65	
2.16	CPU	Demolição de piso de alta resistencia	m²	2.244,80	20,98	47.095,90	
<b>03</b>	<b>3.0</b>	<b><u>COBERTURA</u></b>	-				<b>RS</b> <b>371.258,17</b>
3.1	94204	telhamento com telha cerâmica	m²	1.386,58	43,03	59.664,54	
3.2	92539	Trama de madeira composta p/ ripas, caibros e terças	m²	1.386,58	46,50	64.475,97	
3.3	42527	Manta termica	m²	1.386,58	12,47	17.290,65	
3.3	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais	m²	2.399,80	49,58	118.982,08	
3.4	96123	Acabamento forro moldura drywall 15 cm	m	1.018,90	22,66	23.088,27	
3.5	4017	Manta asfaltica elastomerica (NBR 9952)	m²	1.386,58	63,29	87.756,65	
<b>04</b>	<b>4.0</b>	<b><u>ESQUADRIAS COM FERRAGENS</u></b>	-				<b>RS</b> <b>946.753,78</b>
4.1	proprio	Esquadrias janelas correr, fixo, pivotante	und.	1,00	167.800,00	167.800,00	
4.2	proprio	Esquadrias linha Suprema, aluminio branco vidro laminado 8mm	und.	1,00	747.158,38	747.158,38	
4.3	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, incluso execução - Forneci. E Instalação	und.	70,00	98,44	6.890,80	
4.4						0,00	
4.5	90831	Fechadura de embutir para banheiro, completa. Fornecimento e Instalação	und.	12,00	85,65	1.027,80	
4.6	PDU	Porta de vidro automatica 4 folhas	und.	1,00	12.200	12.200,00	
4.7	5031	Vidro temperado para porta de	m²	14,20	347	4.927,40	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

4.8	100709	abrir, 10mm Dobradiça em aço/ferro 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, sem anel, cromado, tampa bola, com parafusos.	und.	210,00	32,14	6.749,40	
<b>05</b>	<b>5.0</b>	<b><u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u></b>	-				<b>RS</b> <b>145.040,16</b>
5.1	96986	Haste coperweld 3/4" com 3m com conector	und.	25	63,84	1.596,00	
5.2	91935	Cabo isolado 16mm2 SIL vermelho	m	400	16,69	6.676,00	
5.3	91933	Cabo isolado 10,00mm verde/amarelo	m	600	10,95	6.570,00	
5.4	91931	Cabo isolado PVC 750V 6mm2 azul/preto	m	800	6,99	5.592,00	
5.5	91929	Cabo isolado PVC 750V 4mm2 branco/preto	m	800	5,19	4.152,00	
5.6	91927	Cabo isolado PVC 750V 2,5mm2 azul/verde	m	3.000	3,69	11.070,00	
5.7	91925	Cabo isolado PVC 750V 1,5mm2	m	1000	2,75	2.750,00	
5.8	91941	Caixa de luz 4x2" retangular	und.	700,00	7,66	5.362,00	
5.9	91942	Caixa de luz 4x4" retangular	und.	100,00	25,68	2.568,00	
5.10	74130/001	Disjuntor Monopolar Padrão IEC (DIN) em quadro de distribuição 20A 1P	und.	60,00	11,07	664,20	
5.11	74130/003	Disjuntor Bipolar Padrão IEC (DIN) em quadro de distribuição 20A 2P	und.	80,00	49,66	3.972,80	
5.12	74130/002	Disjuntor Tripolar em quadro de distribuição 32A	und.	60,00	16,96	1.017,60	
5.13	74130/005	Disjuntor Tripolar em quadro de distribuição 100A	und.	12,00	95,52	1.146,24	
5.14	91963	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	und.	70,00	48,51	3.395,70	
5.15	91965	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	und.	50,00	45,46	2.273,00	
5.16	97592	luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 W, sem reator. Fornecimento e Instalação	und.	1000,00	63,84	63.840,00	
5.17	38102	Tomadas 2P+T 20A 250V	und.	230,00	7,65	1.759,50	
5.18	72339	Tomada 3P+T 30A/440V	und.	230,00	47,51	10.927,30	
5.19	74131/005	Quadro de distrib. de luz embut até 24 divisões	und.	8,00	488,31	3.906,48	
5.20	74131/006	Quadro de distrib. de luz embut até 32 divisões	und.	6,00	966,89	5.801,34	
<b>06</b>	<b>6.0</b>	<b><u>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</u></b>	-				<b>RS</b> <b>68.451,22</b>
6.1	86932	Vaso sanitário cx acoplada	und	22,00	398,02	8.756,44	
6.2	100858	Mictório sifonado	und	10,00	505,38	5.053,80	
6.3	86889	Bancada em granito	und	20,00	586,63	11.732,60	
6.4	95544	Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa, incluso fixação	und	30,00	50,44	1.513,20	
6.5	86915	Torneira cromada de mesa para lavatorio	und	20,00	85,46	1.709,20	
6.6	86911	Torneira cromada longa de parede	und	3,00	42,76	128,28	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

		para cozinha					
	74125/002	Espelho cristal espessura 4MM, com moldura	m <sup>2</sup>	31,44	844,68	26.556,74	
6.7	86939	Lavatório de louça c/ coluna completo	und	9,00	275,01	2.475,09	
6.8	1748	Pia inóx com 01 cubas	und	3,00	250,99	752,97	
6.9	91795	Tubo de PVC de Ø100mm esgoto	m	18,00	47,35	852,30	
6.10	91796	Tubo de PVC de Ø150mm esgoto	m	12,00	51,13	613,56	
6.11	9838	Tubo de PVC de Ø50mm esgoto	m	12,00	61,10	733,20	
6.12	91792	Tubo de PVC de Ø40mm esgoto	m	12,00	40,04	480,48	
6.13	20154	Joelho PVC de Ø40mm esgoto	und	10,00	3,81	38,10	
6.14	20157	Joelho PVC de Ø100mm esgoto	und	22,00	20,13	442,86	
6.15	89869	Tubo soldável Ø ¾	m	12,00	6,03	72,36	
6.16	89868	Tubo soldável Ø ½	m	12,00	2,79	33,48	
6.17	6016	Registro de gaveta bruto 3/4	und	10,00	23,41	234,10	
6.18	89406	Curva 90graus	und	30,00	5,13	153,90	
<b>BANHEIRO PCD</b>							
6.19	95472	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	und	2,00	639,83	1.279,66	182,99
6.20	100874	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação	und	4,00	200,66	802,64	57,39
6.21	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede. Fornecimento e instalação.	und	4,00		900,72	64,40
6.22	100870	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede. Fornecimento e instalação.	und	4,00	225,18	771,40	55,16
6.23	proprio	lavatoria de louça branca com coluna suspensa - fer L51 + CS 1v, cor branca, incluso sifão, valvula e engates cromados, para PNE.	und	2,00	192,85	1.619,44	231,58
6.24		Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	und	4,00	52,9	211,60	15,13
6.25	95544 CPU	Assento sanitario pcd	und	2,00	266,55	533,10	76,23
<b>07</b>	<b>7.0</b>						<b>R\$</b> <b>315.674,32</b>
<b>REVESTIMENTO</b>							
7.1	87536	Aplicação de emboço para recebimento de cerâmica, argamassa traço 1:2:8, preparo manual, para paredes internas com area maior que 10m <sup>2</sup> e espessura de 20MM	m <sup>2</sup>	233,08	28,95	6.747,67	
7.3	87273	Revestimento cerâmco para paredes internas de 33X45 CM aplicadas em area maior que 5m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes.	m <sup>2</sup>	233,08	53,85	12.551,36	
7.4	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual,	m <sup>2</sup>	2.399,80	33,51	80.417,30	9,58



7.5	87257	Revestimento em porcelanato de 62X62cm aplicada em area maior que 10m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.399,80	89,99	215.958,00	
<b>08</b>	<b>8.0</b>	<b><u>PISO E RODAPÉ</u></b>					<b>R\$ 20.459,51</b>
8.2	88650	Rodapé porcelanato 7cm de 60X60CM.	m	1.018,90	20,08	20.459,51	
<b>09</b>	<b>9.0</b>	<b><u>DIVERSOS - 1</u></b>	-				<b>R\$ 338.907,96</b>
9.1	38181	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 X 25 CM, E = 5 MM	m <sup>2</sup>	160,55	189,69	30.454,73	
9.2	98504	Plantio de grama em placas.	m <sup>2</sup>	600,00	9,62	5.772,00	
9.3	101666	Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	und.	10,00	243,57	2.435,70	
9.4	101915	Conjunto de mangueira de combate a incendio	und.	4,00	259,71	1.038,84	
9.5	94994	Execução de passeio (CALÇADA), feito em obra, espessura 8cm.	m <sup>2</sup>	240,82	93,3	22.468,51	
9.6	proprio	Elevador	und.	1,00	120375,67	120.375,67	
9.7	12358	Mastro simples galvanizado diametro nominal 2", comprimento 3 M	und.	2,00	181,12	362,24	
9.8	proprio	Divisorias de aluminio Branco vidro temperado 6mm	und.	1,00	156.000,27	156.000,27	
<b>10</b>	<b>10.0</b>	<b><u>DIVERSOS - 1</u></b>					<b>R\$ 205.931,00</b>
10.1	CPU	Fachada em ACM	m <sup>2</sup>	508,7	400,00	203.480,00	
10.2	CPU	Letra Caixa em chapa galvanizada com pintura automotiva da cor Branca (FACHADA)	m <sup>2</sup>	1,48	950,00	1.406,00	
10.3	CPU	Chapa Galvanizada com pintura automotiva (LOGOTIPO) FACHADA.	m <sup>2</sup>	1,10	950,00	1.045,00	
<b>11</b>	<b>11.0</b>	<b><u>PINTURA</u></b>	-				<b>R\$ 195.892,95</b>
11.1	88485	Aplicação de fund.o selador acrilico em paredes, uma demão	m <sup>2</sup>	6730,20	1,66	11.172,13	
11.2	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	6730,20	10,17	68.446,13	
11.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	6730,20	11,60	78.070,32	
11.4	88482	Aplicação de fund.o selador látex pva em teto, uma demão.	m <sup>2</sup>	3.071,09	2,22	6.817,82	
11.5	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m <sup>2</sup>	3.071,09	10,22	31.386,54	
<b>12</b>	<b>12.0</b>	<b><u>LIMPEZA DA OBRA</u></b>	-				<b>R\$ 2.537,05</b>
12.1	99811	Limpeza de contrapiso final da obra	m <sup>2</sup>	1122,59	2,26	2.537,05	
<b>TOTAL PARCIAL</b>						<b>R\$ 2.732.211,22</b>	



<b>BDI ADOTADO</b>	<b>28,60%</b>	<b>R\$ 781.412,41</b>
<b>PREÇO ESTIMATIVO TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 3.513.623,63</b>
<b>DESCONTO OFERTADO</b>	<b>29%</b>	<b>R\$ 1.018.950,85</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>		<b>R\$ 2.494.672,78</b>
Importa a presente ata no valor de: <b><i>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.</i></b>		

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 04/2021.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais e suprimentos de informática, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 04/2021 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

## **6. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 04/2021.





8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 04/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 04/2021;

8.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 04/2021;

8.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

DIOGO BRITO  
GRUNHO:788  
26365253

Assinado de forma  
digital por DIOGO  
BRITO  
GRUNHO:78826365253

Diogo Brito Grunho  
Defensor Público-Geral  
Decreto nº 0388/2020

Pela empresa adjudicatária:

EME ENGENHARIA E  
ESTRUTURA  
METALICA  
LTDA:229754030001  
99

Assinado de forma digital  
por EME ENGENHARIA E  
ESTRUTURA METALICA  
LTDA:22975403000199  
Dados: 2021.06.25  
13:02:26 -03'00'

EME ENGENHARIA E ESTRUTURA METALICA LTDA  
CNPJ nº 22.975.403/0001-99

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E FUTURAS INSTALAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA: EME Engenharia e Estrutura Metálica LTDA, CNPJ 22.975.403/0001-99

Valor: 2.494.672,78 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Valor com desconto aplicado de 29%

Macapá-AP 28 de junho de 2021.

EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA:85860450206 Assinado de forma digital por EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA:85860450206

Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2019-DPE-AP

**HOMOLOGO A LICITAÇÃO**

DIOGO BRITO GRUNHO:78826365253 Assinado de forma digital por DIOGO BRITO GRUNHO:78826365253

Diogo Brito Grunho  
Defensor Público-Geral  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0628-0006-0304



Cód. verificador: 40955997. Cód. CRC: 2403C1D  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/06/2021 19:52,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

